

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

Processo Administrativo nº 192/2018

LEI FEDERAL Nº 12.462/2011 (RDC)

e, no que couber, Lei 8.666/93

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL
COM VISTAS À EXECUÇÃO DE OBRA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE, A SER
CONSTRUÍDO NO BAIRRO CURRAL NOVO EM JEQUIÉ-BA.**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL
CONCORRÊNCIA N.º 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192/2018

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, com endereço da Prefeitura situado na Praça Duque de Caxias, s/nº, Jequezinho, Jequié – Bahia torna público para conhecimento dos interessados que no dia **18 de outubro de 2018, às 09:30 horas**, realizará Sessão de Licitação do Tipo "**MENOR PREÇO**", para recebimento de documentação e propostas de preços referentes à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM VISTAS À CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO CURRAL NOVO EM JEQUIÉ-BA**, sessão esta que terá lugar no endereço indicado acima.

Data, Hora da realização e demais informações

Os interessados, pessoas jurídicas, por intermédio dos seus representantes ou prepostos, deverão entregar os elementos, rigorosamente exigidos pelo presente Edital, no **dia 18 de outubro de 2018, impreterivelmente às 09:30h**, em Sessão Pública, perante a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 15, II, a, da Lei 12.462/2011.

O Edital está disponibilizado gratuitamente no Departamento de Compras desta Prefeitura, cujo endereço encontra-se no rodapé, bem como à disposição dos interessados no Diário Oficial do Município no link <https://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjeque/diario>

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM VISTAS À CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO CURRAL NOVO EM JEQUIÉ-BA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	PER.	UND. PER.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM VISTAS À EXECUÇÃO DE OBRA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE, A SER CONSTRUÍDA NO BAIRRO CURRAL NOVO EM JEQUIÉ-BA, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO.	1	UN	--	--	2.911.976,11	2.911.976,11
VALOR GLOBAL (R\$):							2.911.976,11

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO II - DO REGIME DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação obedecerá ao tipo de "**MENOR PREÇO**", na forma presencial, modo de disputa fechado, e a contratação será sob o regime de Empreitada por Preço Global, contratando-se a execução da obra por preço certo e total.

2.2 A presente licitação é realizada com base na Lei Federal nº 12.462/2011 com suas alterações posteriores que institui o **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – RDC**, por se tratar de licitação necessária à realização de obras e serviços de engenharia no âmbito do sistema público de ensino (art. 1º, §3º, da Lei 12.462/2011), aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto na lei 8.666/93.

CAPÍTULO III - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas necessárias à execução dos serviços objeto desta licitação, correrão por conta dos Recursos oriundos do Precatório do FUNDEF e através de da seguinte dotação orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessários, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 1009 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

ELEMENTO DE DESPESAS: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 95 – AÇÃO JUDICIAL FUNDEF – PRECATÓRIOS

CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar da presente Licitação, pessoas jurídicas regularmente estabelecidas e que atendam integralmente às exigências desse Edital.

4.2. Não poderão participar desta Licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer Órgão ou Entidade Governamental, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou requerida, ou, ainda, que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Jequié.

4.3. Cada Licitante só poderá apresentar uma única proposta de preço para o objeto previsto neste Edital.

4.4 É vedada a representação de qualquer pessoa, física ou jurídica, nesta Licitação, por mais de um preposto.

CAPÍTULO V - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.1. Os elementos que compõem a PROPOSTA DE PREÇO serão apresentados em 01 (um) envelope opaco, lacrado, o qual deverá conter na parte frontal:

- Número e Objeto desta Licitação;
- Nome e endereço do Interessado;
- Identificação: ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO.

5.2. Os elementos que compõem a HABILITAÇÃO, devidamente ordenados e encadernados, serão apresentados em 01 (um) envelope opaco, lacrado, o qual deverá conter na parte frontal:

- Número e Objeto desta Licitação;
- Nome e endereço do Interessado;
- Identificação: ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO.

CAPÍTULO VI - DO PROCEDIMENTO

6.1. No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, os interessados apresentarão, inicialmente, e em separado dos envelopes, os credenciamentos dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste item, juntamente com sua carteira de identidade.

6.1.1. Os credenciamentos deverão ser apresentados sob a forma de procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA.

6.1.2. Os licitantes que se fizerem representar por titulares da empresa, comprovarão esta condição por instrumento de constituição devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão, ou ainda, no caso de sociedade por ações com o documento comprobatório da eleição de seus administradores.

6.1.3. No caso do representante ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo, a prova de sua permanência legal no país.

6.1.4. Não será permitido o credenciamento do mesmo representante por mais de uma licitante.

6.2. Uma vez entregues todas as credenciais à Comissão Permanente de Licitação, não será permitida a participação de retardatários.

6.3. Em seguida, os interessados, através dos representantes credenciados, entregarão à Comissão Permanente de Licitação **declaração de atendimento às condições de habilitação** (Anexo II), juntamente com os Envelopes de Proposta de Preços e Habilidade.

6.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejem participar desta licitação, para se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar declaração da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante no **Anexo IV**. Caso a licitante não apresente a Declaração

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

requerida estará impedida de beneficiar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação e/ou neste Edital.

6.4. O procedimento desta Licitação obedecerá às disposições da Lei Federal 12.462/2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, com modo de disputa fechado, e, no que couber, na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

6.5. A abertura dos Envelopes será realizada em ato público, na presença dos interessados, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos mesmos e pela Comissão.

6.6. Será procedida a abertura dos Envelopes nº 01 (Propostas de Preços) e nº 02 (Habilitação), por fase e nesta ordem, de acordo com as exigências deste Edital, obedecendo-se os seguintes critérios:

6.6.1. Será feita a abertura dos Envelopes e conferência dos elementos neles contidos, por cada fase, na mesma reunião ou em reunião especialmente designada para tal.

6.6.2. Todos os elementos contidos nos envelopes serão rubricados, em todas as suas vias, pela Comissão e pelos licitantes.

6.6.3. A análise e o julgamento da Comissão a respeito dos elementos de cada Envelope será efetuada a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada, sendo neste caso, determinado dia e hora da próxima reunião, quando serão discutidas as questões porventura levantadas e anunciado o julgamento da Comissão sobre as respectivas fases do procedimento.

6.6.4. Durante o trabalho somente será permitida a manifestação do representante legal ou credenciado do Licitante.

6.6.5. Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas, inclusive com o registro de eventuais manifestações de Licitantes, as quais lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos membros da comissão e pelos Licitantes presentes à sessão.

6.6.6. As dúvidas havidas durante as sessões serão resolvidas pelo Presidente da Comissão, o qual, para tanto, poderá socorrer-se de assessores, do que tudo será instrumentalizado em ata.

6.6.7. Se, eventualmente, o dia marcado para a instauração da licitação for declarado ponto facultativo, a sessão será automaticamente adiada para o 1º dia útil subsequente a data, à mesma hora e local anteriores.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.6.8. A desclassificação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

6.6.9. No final de cada reunião, os membros da Comissão, assim como os licitantes, rubricarão os Envelopes fechados, que ficarão em poder da Comissão. Ao início das demais reuniões, se houver, será verificada a inviolabilidade dos mesmos.

6.6.10. Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatório.

6.6.11. Abertos os envelopes de propostas de preços, não será permitida a desistência de propostas, exceto por justo motivo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.7. Todas as decisões e comunicações que se fizerem necessárias, inclusive o julgamento final classificatório será anunciado em sessão pública ou através de Publicação no Diário Oficial do Município, que pode ser consultado, também, através do site: <http://pmjeque.ba.ipmbrasil.org/diario>.

6.8. Não serão objeto de exame a deliberação, os fatos ou alegações não invocadas até o encerramento dos trabalhos, e que, por isso, não constem das respectivas atas.

6.9. A Comissão de licitação reserva-se o direito de, em qualquer época ou oportunidade proceder a diligências destinadas a complementar ou esclarecer a instrução do processo, não aceitando, entretanto, a juntada de qualquer documento exigido neste Edital e não apresentado na época oportuna, nem suplementos estranhos a sua natureza.

6.10. A ausência do representante do interessado nas eventuais reuniões, implicará na plena concordância com as decisões que sejam tomadas, não lhe cabendo, em hipótese alguma, o direito a impugnação.

CAPÍTULO VII - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os elementos do Envelope nº 01 (um) - PROPOSTA DE PREÇOS - deverão ser apresentados em papel timbrado da licitante, em duas vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas por seu representante legal, contendo os seguintes elementos a seguir relacionados:

7.1.1. Carta proposta datilografada ou digitada apenas no anverso, expressando:

7.1.1.1 - Número do Edital da Concorrência;

7.1.1.2 - Os preços unitários e total para a execução do objeto licitado;

7.1.1.3 - Validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1.1.4 - Cronograma-físico financeiro, observando as especificações que seguem em anexo ao presente edital;

7.1.1.5 - Prazo de execução da obra;

7.1.1.6 - Nome, Cargo ou Função e CPF do responsável legal que assina a proposta.

7.1.2. Planilha orçamentária, conforme modelo anexo, deste edital, contendo orçamento detalhado com a relação dos serviços a serem executados, já compostos das despesas diretas e indiretas, das bonificações totais, dos totais, item a item; além do total geral.

7.1.3 Deverá ser apresentada Planilha de Composição do BDI indicando todos os itens que o compõe seus respectivos percentuais.

7.1.3.1 Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

7.1.4 A apresentação da Planilha de Composição Analítica dos Custos, onde deverá ser explicitada para cada serviço a incidência de: mão-de-obra, encargos sociais, materiais e equipamentos, somente será exigida do Licitante declarado vencedor para fins de contratação, servindo de anexo ao instrumento contratual, devendo ser apresentada em formato Excel, impresso e em meio magnético, sendo ainda exigida a especificação das quantidades de materiais, seus preços unitários, parciais e globais, assim como, a relação dos principais equipamentos a serem utilizados na obra, com suas características, quantidades e seus respectivos custos por hora.

7.2. O cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste edital e seus anexos, sendo entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, com base nesse cronograma de licitação será ajustado um cronograma de execução, de acordo com a programação física e financeira existente na ocasião, devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com prazo especificado no Edital, e suas eventuais prorrogações devidamente justificada e aprovadas;

7.3 As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todas as peças técnicas fornecidas para execução dos trabalhos.

7.3.1 No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão de Licitação, no prazo de impugnação estabelecido deste Edital, para fins de esclarecimento por parte da mesma.

7.4 Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação a prazos de entrega, prazos de garantias e preços, ou de qualquer outra condição

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão de Licitação.

7.5 A falta de data, assinatura e/ou rubrica nas declarações elaboradas pela própria licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos Envelopes Documentação e Proposta com poderes para esse fim.

7.6 A Planilha Orçamentária deverá ser elaborada preferencialmente obedecendo ao modelo fornecido pelo Município constante do Anexo I do Edital sendo, contudo de inteira responsabilidade da licitante os valores quantitativos dos serviços bem como os preços unitários propostos. Deverá ser editada com base no software MS-EXCEL da Microsoft ou outro a critério da licitante. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

7.7 As cotações apresentadas e levadas em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

7.8 Na formulação das propostas de preços a empresa deverá computar todas as despesas e custos relacionados com o objeto licitado, especialmente os de natureza tributária, trabalhista, previdenciária e demais prevista nesse Edital, ficando esclarecido que o Município não admitirá qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvados as hipóteses de criação ou majoração de impostos ou encargos sociais.

7.9 Para efeito de julgamento considera-se como critério de aceitabilidade de preços unitários (art. 40, X, da Lei nº. 8.666/93) a apresentação pelos Licitantes de preços compatíveis com os correntes no mercado, promovendo-se a desclassificação, por via de consequência, das propostas de preços excessivos ou manifestamente inexequíveis por apresentarem preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

CAPÍTULO VIII - DO JULGAMENTO

8.1. No julgamento das Propostas de Preços, atendidas as demais condições especificadas no item 7.1, 7.1.1 e 7.1.2, será vencedora a licitante que apresentar O MENOR VALOR.

8.2. As propostas, que atenderem em sua essência aos requisitos deste edital serão verificadas quanto a eventuais erros de aritmética os quais serão corrigidos pela Comissão de Licitação, bem como:

8.2.1 Erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços: o produto será devidamente corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e consequentemente o preço global.

8.2.2 Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo - se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.2.3 Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma.

8.3 O valor total da proposta será ajustado pela Prefeitura Municipal de Jequié em conformidade ao procedimento acima para correção de erros. O valor resultante constituirá no valor da proposta de preço do respectivo licitante. Caso este não aceite as correções efetuadas, sua proposta será rejeitada;

8.3.1 Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão de Licitação, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo emendas ou rasuras, sob pena de serem inabilitadas e desclassificadas.

8.4. Em caso de empate, será assegurado, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiário do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

8.4.1 Entende-se por *empate* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.4.2 Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.4.3 O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão.

8.5. Ultrapassado o disposto no item 8.4 deste edital, havendo empate entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação definirá a vencedora de acordo com as regras propostas no art. 25 da lei 12.462/2011, mediante disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação.

8.5.1 Persistindo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e, em caso de persistência do empate, por sorteio, em ato público para o qual serão todos os licitantes convidados, lavrando-se ata específica da reunião.

8.6. Esta licitação encerra-se com o Parecer da Comissão de Licitação, devidamente homologado pelo Prefeito do Município de Jequié.

CAPÍTULO IX - HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos do Envelope 02 - HABILITAÇÃO deverão, preferencialmente, ser encabeçados por índice relacionando todos e as folhas em que se encontram cada um, apresentado em uma única via, sem emendas ou rasuras, na forma do original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou, excepcionalmente por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, podendo, entretanto, a Comissão solicitar a exibição dos originais para conferência, obedecida a seguinte ordem:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1.1 Prova de registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da investidura dos representantes legais da pessoa jurídica.

9.1.1.2 A prova que trata o item 9.1.1.1, poderá ser feita, no caso de sociedades mercantis, por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial e, no caso de sociedades civis, por Certidão em breve relatório expedida pelo Registro Civil de pessoas jurídicas.

9.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.1.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos, Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, devidamente atualizadas, estas últimas da sede da licitante;

9.1.2.3. Prova de regularidade quanto ao FGTS;

9.1.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da CNDT.

9.1.2.5. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas legislação vigente.

9.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.3.1 Prova de Patrimônio líquido, até a data de abertura desta licitação, de no mínimo 10% do valor estimado da Contratação, através do último balanço válido registrado na Junta Comercial.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.1.3.2 Balanço do exercício vigente e respectivas demonstrações dos resultados apurados no exercício, na forma da lei, assinado pelo contador e responsável pela empresa, e Declaração de Habilitação Profissional – DHP ou certidão equivalente.

9.1.3.3 A licitante deverá comprovar a boa situação financeira, através da aplicação das fórmulas abaixo especificadas, baseando-se na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou igual que um (> ou = 1), apresentando esta comprovação devidamente assinada pelo proprietário, ou quem lhe represente junto a empresa, e profissional da área de contabilidade.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.1.3.4. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo(s) distribuidor (es) da sede da licitante, válida na data da sessão. Na hipótese do documento não indicar prazo de validade expresso, serão aceitas certidões com emissão até 60 (sessenta) dias da data de abertura desta licitação;

9.1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.4.1 **Capacitação técnico-profissional:** comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na forma da lei, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, mediante a apresentação de atestado(s), devidamente certificado (s) pelo CREA ou CAU, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.1.4.2 Comprovação de **Capacitação Técnico-Operacional** para exploração do objeto licitado, mediante a apresentação de atestado(s), devidamente certificado(s) pelo CREA ou CAU, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, pelos quais se evidenciará a execução satisfatória, pela empresa, de atividade similar, pertinente e compatível, em características com o objeto desta licitação;

a) A comprovação de aptidão exigida no sub-item anterior será feita por atestados emitidos em nome do responsável técnico da Licitante, com vínculo devidamente comprovado, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes abaixo, que são as que tem maior relevância técnica e valor significativo:

ESPECIFICAÇÃO	U	QUANTI
---------------	---	--------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	NID.	DADE MÍNIMA
Armação de Estrutura de Concreto Armado	kg	5.000
Estrutura Metálica em Tesouras ou treliças	M ²	1.500
Pintura Latex Acrilica	M ²	2.000

A1) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente; e

A2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

9.1.4.3. A Certidão de Acervo Técnico – CAT e/ou o Atestado de Capacidade Técnica, deve conter as informações relativas às características técnicas acima descritas, nome dos profissionais responsáveis técnicos pela execução das obras, quantificação principal, local e período de execução;

9.1.4.4. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do concorrente ou pelo próprio concorrente e por empresas das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

9.1.4.5 Relação dos componentes da equipe técnica da empresa com sua especialização, destacando o Engenheiro responsável técnico e o Encarregado Geral, acompanhada respectivos currículos e declarações individuais autorizando suas inclusões na equipe técnica da obra;

9.1.4.5.1 O Engenheiro Responsável Técnico deverá fazer parte do quadro permanente da licitante, podendo a comprovação de vínculo com a empresa ser realizada através do contrato social, quando se tratarem de sócios da empresa; ou através da Certidão do CREA ou CAU, comprovando inscrição do Responsável Técnico da empresa emitida pelo CREA ou CAU; ou, ainda, demais instrumentos jurídicos admitidos para esta finalidade.

9.1.4.6 Certidão de Registro e Quitação da Empresa e do(s) seu(s) Responsável (is) Técnico (s) para com o CREA/BA ou com o CREA do local da sua sede, ou CAU.

9.1.4.7. Atestado de visita ao local da obra, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

9.1.4.7.1 A visita deverá ser realizada por responsável técnico indicado pela empresa licitante, até o 3º (terceiro) dia útil antes da data marcada para entrega das propostas. Os licitantes deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Infraestrutura munidos da devida autorização por parte da licitante, expedida em papel timbrado e assinada pelo seu responsável legal.

9.1.4.7.2 O licitante que não quiser fazer a visita técnica está aceitando todas as condições do local de contratação por inteira responsabilidade, e DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL DA EMPRESA, COM FIRMA RECONHECIDA, de que a licitante tem conhecimento do local, condições e peculiaridades

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

9.1.5. DECLARAÇÕES

9.1.5.1. A licitante deverá apresentar declaração única em papel timbrado, assinado por seu representante legal, constando:

9.1.5.1.1. A aceitação irrestrita das condições estipuladas neste Edital;

9.1.5.1.2. A submissão às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Jequié, durante o prazo de vigência do contrato;

9.1.5.1.3. Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, e demais profissionais não figuram servidores ou empregados públicos, e em particular, da Prefeitura Municipal de Jequié;

9.1.5.1.4. Endereço para correspondência, o número do telefone, o nome, número da identidade e do cadastro no CPF/MF do seu representante, quando for o caso.

9.1.5.2. A licitante deverá apresentar ainda a Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa, conforme modelo contido no Anexo V deste edital.

9.1.5.3. Serão consideradas inhabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos acima ou apresentem documentos com a validade expirada.

9.1.5.4 As certidões que não contenham prazo de validade serão consideradas válidas por trinta dias da data de sua emissão, ressalvada a hipótese do item 9.1.3.4 ou da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado.

9.1.5.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no presente Edital e seus Anexos.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

10.1. O procedimento licitatório terá uma fase recursal única, que se seguirá à habilitação do vencedor, na forma previsto no art. 27 da lei 12.462/2011.

10.2. Na fase recursal, serão analisados os recursos referentes ao julgamento das propostas e à habilitação do vencedor.

10.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.3.1 Não será admitida a apresentação das razões de recurso por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão da Comissão importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

CAPÍTULO XI - DA ADJUDICAÇÃO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Homologado o julgamento e divulgado o resultado final, o objeto Licitado será adjudicado ao 1º classificado na disputa.

11.2. Fica garantida à Prefeitura a faculdade de supervisionar, acompanhar, fiscalizar e intervir na execução do objeto desta licitação, os quais deverão estar de acordo com as especificações técnicas descritas nesse Edital.

11.3. À Prefeitura fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do objeto, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados.

11.4. Todas as ordens de fornecimento e/ou comunicações entre a Prefeitura e a CONTRATADA, deverão ser transmitidas por escrito, em duas vias, convenientemente numeradas, uma das quais deverá ficar em poder do transmitente, depois de visada pelo destinatário, para assim produzir seus efeitos.

11.5. Eleger-se-á o foro da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões oriundas do Contrato.

CAPÍTULO XII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT e demais normas aplicáveis a obras desta natureza, assim como as determinações da Prefeitura e legislação pertinente.

12.2. Registrar o contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da “Anotação de Responsabilidade Técnica”, antes da emissão da primeira fatura.

12.3. Manter no canteiro da obra/serviço, com instalações compatíveis, escritórios para seus representantes.

12.4. Manter no escritório da obra/serviço um “Diário de Ocorrências”, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, quantidades de materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica indicados pelo Município. Este Diário será devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.5. Manter permanentemente no local da obra/serviço, equipe técnica suficiente composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a Fiscalização a responsabilidade técnica dos mesmos, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

12.6. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção da obra/serviço, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

12.7. Obedecer normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

12.8. A CONTRATADA será responsabilizada financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estados ou Município, e ainda a outrem, em função da execução dos serviços objeto desta Licitação.

12.9. Será da CONTRATADA a inteira e total responsabilidade, civil ou penal, nos casos de danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura.

12.10. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.11. Durante o período de execução do contrato, é de inteira responsabilidade do contratado, a limitação da área em uso, utilizando para tanto, elementos sinalizadores de advertência para veículos e transeuntes, conforme legislação vigente.

12.12. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação Fiscal, Previdenciária e Trabalhista, bem como os decorrentes de acidentes do trabalho.

12.13. Retirar o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo.

12.14. Obter o "Alvará de Construção" se exigível na legislação local.

CAPÍTULO XIII - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.

13.1. As áreas correspondentes ao local da obra serão liberadas para início dos trabalhos na data previamente combinada com a CONTRATADA.

13.2. Na execução dos trabalhos, a empresa CONTRATADA deverá obedecer aos prazos fixados no cronograma físico proposto e indicado na proposta de preços da CONTRATADA. As modificações desses prazos somente serão admitidas em casos devidamente comprovados e aceitos pela administração ou por expressa determinação da mesma;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO XIV - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

14.1. Os “recebimentos “PROVISÓRIOS” E DEFINITIVOS” das obras/serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido na Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.2. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14.3. Quando os serviços contratados estiverem concluídos na conformidade do contrato, será lavrado um TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, em duas vias, assinadas pelo Representante da CONTRATADA e pela Comissão designada pelo CONTRATANTE, da qual participarão também os representantes da FISCALIZAÇÃO.

14.4. O recebimento definitivo da obra ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias da assinatura do Termo de Recebimento Provisório, desde que tenham sido efetivamente atendidas todas as especificações, requisitos ou exigências, bem como as reclamações da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, no Livro Diário ou outros meios de registro, condizentes com as disposições contratuais.

14.5. O Termo de Recebimento Definitivo será passado no mesmo número de vias e assinado de forma idêntica à estabelecida para o Termo de Recebimento Provisório.

14.6. A CONTRATADA se responsabilizará pelas retificações, alterações ou complementações dos serviços constatadas após o recebimento provisório, ressaltando-se que, neste caso, o prazo para o recebimento definitivo será contado a partir da efetiva regularização.

14.7. Como condição necessária para assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA apresentará, em original, o Certificado de Quitação junto ao INSS e comprovará a regularidade no pagamento das obrigações com o FGTS, relativas ao pessoal envolvido na obra.

14.8. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, contado do respectivo Termo de Recebimento Definitivo dos trabalhos.

CAPÍTULO XV - DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento do contrato será efetuado de acordo com as informações da Secretaria de Infraestrutura, a contar do 1º mês de serviços.

15.1.1. O pagamento da última parcela será efetuado após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos serviços.

15.1.2. Os pagamentos indicados nos itens anteriores somente serão liberados mediante apresentação de Notas Fiscais emitidas em nome do Município.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.1.3. Os pagamentos de serviços extraordinários, resultante de modificações previamente autorizadas por escrito, pelo Município, serão processados em separado, através de aditivo contratual, atendidas as disposições deste item.

15.1.4. O pagamento da primeira parcela está condicionado ao cumprimento estabelecido no item 12.2 deste Edital.

15.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

CAPÍTULO XVI - DA GARANTIA E SANÇÕES

16.1. Até 30 (trinta) dias após a assinatura do Instrumento Contratual, a CONTRATADA deverá prestar garantia de execução do Contrato em importância equivalente a 2% (dois por cento), do valor total do Contrato.

16.2. O adjudicatário contratado fica sujeito ao pagamento de multa correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do contrato em caso de recusa em assinar o respectivo contrato.

16.3. A inexecução total ou parcial do contrato, constitui motivo de rescisão unilateral do ajuste, bem assim o cometimento das demais hipóteses previstas no art.78 da Lei nº 8.666/93.

16.4. O Contratado fica sujeito às penalidades previstas na minuta do Contrato, constante no Anexo deste Edital.

16.4.1. As multas contratuais serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA e, quando insuficientes, da garantia do contrato, podendo ser cobrada judicialmente se necessário.

16.5. Fica expressamente proibida a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, dos serviços, salvo motivos comprovadamente relevantes e convincentes para que a exclusivo juízo da CONTRATANTE, esta possa aceitar quaisquer das situações acima, o que se formalizará por escrito.

CAPÍTULO XVII - DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos fiscais designados pela Prefeitura Municipal de Jequié, a vistoria da obra, bem como a verificação de materiais e equipamentos adquiridos, em oficinas, depósito ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

17.2. Aos fiscais designados pela Prefeitura Municipal de Jequié é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo de penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que este tenha direito a indenização, caso não seja atendida

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

qualquer reclamação sobre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

17.3. A CONTRATADA deverá retirar da obra imediatamente após o recebimento da comunicação correspondente, qualquer empregado seu ou de terceiros que, a critério da fiscalização, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os prepostos da Contratante.

17.4. Compete especificamente à Fiscalização:

17.4.1 Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início dos serviços dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.

17.4.2. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral do estabelecido nas cláusulas do Contrato.

17.4.3. Exigir o cumprimento integral das Especificações Técnicas, da Proposta apresentada pela Licitante, ainda, das obrigações e condições estabelecidas na legislação vigente, aplicável ao objeto desta licitação.

17.4.4. Rejeitar todo e qualquer serviço ou material de má qualidade ou não especificado e estipulando o prazo para sua retirada.

17.4.5. Exigir a imediata substituição de profissionais, técnicos ou auxiliares que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente as necessidades dos serviços.

17.4.6. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA.

17.4.7. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA.

17.4.8. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros.

17.4.9. Promover na presença da CONTRATADA as medições dos serviços executados.

17.4.10 Transmitir por escrito as instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma.

17.4.11 Relatar oportunamente ao Município, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros.

17.4.12 Dar ao Município imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidade contra a CONTRATADA ou mesmo rescisão do Contrato.

CAPÍTULO XVIII - FORMA DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18.1. A execução dos trabalhos licitados será feita mediante contrato e de acordo com as condições estabelecidas na minuta padrão que acompanha este Edital, podendo ser incorporadas ao contrato, independente de transcrição, quaisquer novas condições específicas ou exigências da Prefeitura, desde que não fujam ao objeto do contrato.

18.2. Homologado o resultado da licitação, a empresa vencedora será convidada e/ou informada por escrito pela Prefeitura, para a formalização da assinatura do instrumento contratual.

18.3. Se o vencedor não comparecer dentro do prazo de até 5 (cinco) dias da respectiva convocação, a PREFEITURA poderá adjudicar aos outros licitantes classificados por ordem de valores menores e exigências outras previstas neste Edital, se assim preferir ou não houver tempo para a realização de nova licitação, tudo de acordo com as regras do art. 64 e seguintes da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

18.4. Será lavrado o Termo de Contrato com o licitante vencedor, conforme minuta anexa.

CAPÍTULO XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser anulada por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativas, sem que assista aos licitantes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

19.2. Não poderão participar desta licitação empresas em consórcio, grupos ou associações.

19.3. Ficam reservadas à PREFEITURA, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar não previsto no Edital, nas especificações, nos projetos, nas normas, nos regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma relacione-se direta ou indiretamente, com a contratação em questão.

19.4. A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, na aquiescência irrestrita a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus anexos.

19.5. Não havendo expediente na PREFEITURA no dia determinado para a realização desta licitação, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

19.6. Quaisquer esclarecimentos referentes ao presente procedimento, poderão ser obtidos no horário normal de expediente da PREFEITURA, obedecendo aos prazos previstos neste Edital, ou através do telefone/fax: (073)3526-8000 no horário compreendido entre às 08:00 às 12:00 horas.

CAPÍTULO XX - ANEXOS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo I – Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico Financeiro;
Anexo II – Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;
Anexo III – Modelo de Credenciamento;
Anexo IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo V – Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa;
Anexo VI – Minuta do Contrato.

Jequié, 19 de setembro de 2018.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 003/2018

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM VISTAS À EXECUÇÃO DE OBRA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE, A SER CONSTRUÍDO NO BAIRRO CURRAL NOVO EM JEQUIÉ-BA.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	CALCULO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO						
1.1	1420/1	384/1	14,00	281,74	394,44	5.761,96
1.2	984/8	384/1	88,00	83,40	7.339,20	53.537,60
1.3	564/0	384/1	1,00	911,13	1.282,81	1.783,91
1.4	410/8	384/1	1,00	1.343,06	1.678,63	1.678,63
1.5	420/1	384/1	1,00	301,71	1.464,64	1.766,35
1.6	420/8	384/1	1,00	209,20	207,00	207,00
1.7	532/2	384/1	2,50	524,16	728,70	1.828,24
1.8	320/4	384/1	20,00	642,40	811,86	16.237,20
1.9	747/0/1	384/1	1,00	1.514,26	4,76	10.902,96
1.10	747/0/1	384/1	1,00	1.514,26	7,20	10.902,96
1.11	720/0/2	384/1	1,00	1.514,26	54,00	3.018,00
1.12	720/0/2	384/1	2,00	2.018,00	1,90	3.816,00
						98.844,88
PROJETOS COMPLEMENTARES						
1.1	384/1	384/1	1,00	1.514,26	4,90	10,20
1.2	384/1	384/1	1,00	1.514,26	8,76	10,20
1.3	384/1	384/1	1,00	1.514,26	8,18	10,20
1.4	384/1	384/1	1,00	1.514,26	8,78	10,20
1.5	384/1	384/1	1,00	1.514,26	8,78	10,20
						50,80
PROJETO DE TERMO DE REFERÊNCIA						
2.1	384/1	384/1	1,00	202,94	31,94	520,88
2.2	794/2	384/1	1,00	5,28	7,81	80,12
2.3	794/2	384/1	2,00	2.402,20	2,42	4.840,84
2.4	153/2	384/1	1,00	292,20	34,11	1.020,41
2.5	900/0	384/1	1,00	320,00	32,00	960,00
2.6	900/0	384/1	1,00	320,00	32,00	960,00
2.7	720/0	384/1	1,00	204,00	20,00	408,00
						8.730,44
						107.314,16

Data de impressão: Maio/2018 Descontado
 Unidade Federativa: JEQUIÉ-BA
 Planilha Orçamentária: CRECHE CURRAL NOVO

Assessoria de Educação
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Condicionante para a Realização - CDBE17
 Planilha Orçamentária - Projeto Pádua 1946 1

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 Rua: Pádua, nº 1946 - Jequié - Bahia

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 Rua: Pádua, nº 1946 - Jequié - Bahia

Eduardo Pereira Cruz
 Engenheiro Civil
 CREA: 37291/D
 Outubro/2018

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ministério da Educação
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Companhia Geral de Vias-Embuta - COEST
 Família Organizada - Projeto Padão Tipo 1

Obra: Creche
 Data de preço: Maio/2018 Desonerado
 Unidade federativa:JEQUIÉ-BA
 Família Orçament: CRECHE CURRAL NOVO

BRL 35,00%



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
2.1.8	72887	SNMPL	Transporte comercial com motorista brasileiro Br- nova parcerizada (Zemil)	m²/km	12.950,30	1,10	1,98	17.333,21
2.2	92358	SNMPL	MURETA E AMIÃO DÁB	m²	10,78	54,19	67,74	728,88
2.2.1	94098	SNMPL	Escalão manual de vista com profundidade menor ou igual a 1,30 m. M.0202016	m²	14,84	5,83	7,04	102,96
2.2.2	96998	SNMPL	Preparar de fundo de vista com largura menor que 1,5 m, em total com nível alto de manutenção. M.0602016	m²	9,01	32,96	41,08	370,13
2.2.3	96998	SNMPL	Relevo manual acabado com regular. M.1002017	m²	8,01	41,08	41,08	330,13
2.3	92358	SNMPL	CASTELO D'ÁGUA	m²	9,00	54,19	67,74	650,30
2.3.1	94018	SNMPL	Estreço manual de mata com profundidade menor ou igual a 1,30 m. M.0202016	m²	12,96	5,83	7,04	81,34
2.3.2	94018	SNMPL	Regularização e compactação de fundo de vista	m²	12,96	5,83	7,04	81,34
2.3.3	96998	SNMPL	Relevo manual acabado com regular. M.1002017	m²	1,02	32,96	41,08	74,77
							Subtotal	78.857,28

3	FUNDAÇÕES								
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES, SAPATAS								
3.1.1	92241	SNMPL	Lastro de concreto magro, aplicado em greis ou sobre regularidade de solo. M.07.2018	m²	73,38	20,37	36,21	1.873,04	
3.1.2	99235	SNMPL	Fundação, montagem e desmontagem de forma para sapata, em madeira serrada de 20 mm, e utilização de 0,02017	m²	165,87	106,88	133,80	21.462,23	
3.1.3	73990001	SNMPL	Formado de aço CA-50 P1 1,0x3 de concreto	un	23,15	491,70	914,63	14.228,88	
3.1.4	92720	SNMPL	Concreto ferrugem (ou 25MPa), incluindo preparo, transporte e acionamento	m³	23,15	492,03	575,04	13.312,18	
3.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES								
3.2.1	96106	SNMPL	Fundação, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em madeira serrada de 25 mm, e utilização de 0,02017	m²	888,55	36,61	70,76	41.433,52	
3.1.3	73990001	SNMPL	Armado de aço CA-50 P1 1,0x3 de concreto	un	30,45	491,70	914,63	28.247,15	
3.2.2	92720	SNMPL	Concreto ferrugem (ou 25MPa), incluindo preparo, transporte e acionamento	m³	30,45	492,03	973,94	22.865,33	
3.3	FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA								
3.3.1	92220	SNMPL	Estaca piloto de concreto, diâmetro de 25 cm, profundidade de até 3 m, instalação manual com tubo condutor, não armada. M.0202016	m	63,00	62,28	77,85	4.904,55	
3.3.2	96201	SNMPL	Corte e repleto em estaca de madeira	un	9,00	10,78	19,72	177,67	
3.3.3	92241	SNMPL	Lastro de concreto magro, aplicado em greis ou sobre regularidade de solo. M.07.2018	m²	12,96	20,37	26,21	339,69	
3.3.4	96205	SNMPL	Fundação, montagem e desmontagem de forma para sapata, em madeira serrada, de 25 mm, e utilização	m²	8,64	106,88	133,80	1.154,30	
3.1.3	73990001	SNMPL	Armado de aço CA-50 P1 1,0x3 de concreto	un	10,87	491,70	914,63	6.891,03	
3.3.5	92720	SNMPL	Concreto ferrugem (ou 25MPa), incluindo preparo, transporte e acionamento	m³	10,87	492,03	973,94	6.200,69	
3.4	AMBIENTE DE VIGAS - BLOCOS								
3.4.1	98230	SNMPL	Forma básica de concreto, diâmetro de 30 cm, profundidade de até 3 m, instalação manual com tubo condutor, não armada. M.0202016	m	21,00	67,28	83,85	1.760,85	
3.4.2	92241	SNMPL	Lastro de concreto, sobre regularidade de regularidade de solo	m²	1,50	21,61	27,01	40,52	

Página 2 de 19

Eduardo Pereira Cruz
 Engenheiro Civil
 CREC: 33298-D
 OAB/BA 0117713

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ministério de Educação
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Coordenação Geral de Infra-Estrutura - COGEST
 Planilha Organizativa - Projeto Padão Tipo 1

R\$ 14.589,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRICOAO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
3.4.3	90715	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para moldes em madeira serrada, nº25 em 4 unidades.	m²	0,00	108,18	138,46	816,88
3.4.4	73990001	SINAPI	Arreço de aço CA-50 Pr 1.000 de concreto	un	0,75	482,46	585,06	422,20
3.4.5	92720	SINAPI	Concreto Borrachado 15x 25cm, incluindo preparo, lançamento e acabamento	m²	0,75	480,00	575,04	421,28
3.4	92720	SINAPI	MURTELA E AMARDO DE CÁS - VIGAS BALDAVANI	m²	14,46	21,81	277,01	309,26
3.5.1	90591	SINAPI	Leito de concreto de alta resistência, espessura 5cm	m²	38,64	84,43	103,94	3.886,99
3.5.2	90536	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para vigas baldaivas, nº25 em 4 unidades	un	3,44	491,70	614,63	2.114,32
3.5.4	73990001	SINAPI	Arreço de aço CA-50 Pr 1.000 de concreto	m²	3,44	480,00	575,04	1.978,14
3.5.5	92720	SINAPI	Concreto Borrachado 15x 25cm, incluindo preparo, lançamento e acabamento	m²	3,44	480,00	575,04	170,8224
4			SUBESTRUTURA					
4.1			CONCRETO ARMADO - PILARES					
4.1.1	92431	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de pilares (40x40cm) e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25 m², p=0,90	m²	498,35	34,15	42,69	13.840,01
4.1.2	73990001	SINAPI	Arreço de aço CA-50 Pr 1.000 de concreto	un	25,70	491,70	614,63	12.782,82
4.1.3	92720	SINAPI	Concreto Borrachado 15x 25cm, incluindo preparo, lançamento e acabamento	m²	25,70	480,00	675,04	14.719,53
4.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS					
4.2.1	92431	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de vigas (40x40cm) e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25 m², p=0,90	m²	592,11	34,15	42,69	35.405,25
4.2.2	73990001	SINAPI	Arreço de aço CA-50 Pr 1.000 de concreto	un	40,15	491,70	614,63	24.877,39
4.2.3	92720	SINAPI	Concreto Borrachado 15x 25cm, incluindo preparo, lançamento e acabamento	m²	40,15	480,00	675,04	23.087,96
4.3			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS					
4.3.1	92431	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de vergas (10x10cm) e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25 m², p=0,90	m²	216,00	34,15	42,69	9.240,15
4.3.2	73990001	SINAPI	Arreço de aço CA-50 Pr 1.000 de concreto	un	14,54	491,70	614,63	6.207,71
4.3.3	92720	SINAPI	Concreto Borrachado 15x 25cm, incluindo preparo, lançamento e acabamento	m²	14,54	480,00	675,04	3.911,02
4.4			CONCRETO ARMADO - MURTELA - PILARES					
4.4.1	92431	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de pilares (40x40cm) e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25 m², p=0,90	m²	0,02	34,15	42,69	0,85
4.4.2	73990001	SINAPI	Arreço de aço CA-50 Pr 1.000 de concreto	un	0,02	491,70	614,63	0,91
4.4.3	92720	SINAPI	Concreto Borrachado 15x 25cm, incluindo preparo, lançamento e acabamento	m²	0,02	480,00	675,04	0,92
4.4			CONCRETO ARMADO - CADA DE CÁS - PILARES, VIGAS E LAJE					
4.4.1	92431	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de pilares (40x40cm) e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25 m², p=0,90	m²	21,17	34,15	42,69	920,75
4.4.2	73990001	SINAPI	Arreço de aço CA-50 Pr 1.000 de concreto	un	1,39	491,70	614,63	654,34
4.4.3	92720	SINAPI	Concreto Borrachado 15x 25cm, incluindo preparo, lançamento e acabamento	m²	1,39	480,00	675,04	170,91
			Subtotal					138.803,28

Página 3 de 18

Eduardo Pereira Cruz
 Engenheiro Civil
 CRE 33294/D
 Decreto 11.113

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Obra: Creche
 Data de preço: Maio/2018 Desonerado
 Unidade Federativa: JEQUIÉ-BA
 Planilha Orçamentária CRECHE CURRAL NOVO

Ministério da Educação
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Coordenador Geral de Infra-Estrutura - COE/ST
 Planilha Orçamentária - Projeto Padrão Tipo 1

R\$ 24.900,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	CODIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
5			SISTEMA DE VIBRAÇÃO VERTICAL.					
5.1	7292711	SINAPI	ELEMENTOS VAZADOS (Código de concreto (alvenaria estrutural) - (72600000M) assentado com argamassa tipo 14 (norma ABNT)	m ²	8,10	84,23	105,29	842,27
5.2			ALVENARIA DE VIBRAÇÃO					
5.2.1	87493	SINAPI	Alvenaria de vedação de bloco vazado (fundo no sentido de 14,10x29 cm) (pedra tipo) de parede com uma camada de argamassa tipo 14 (norma ABNT) e uma camada de argamassa tipo 14 (norma ABNT) no interior do bloco. (Código de concreto (alvenaria estrutural) - (72600000M) assentado com argamassa tipo 14 (norma ABNT))	m ²	1.015,05	36,34	45,43	46.140,98
5.2.2	87519	SINAPI	Alvenaria de vedação de bloco vazado (fundo no sentido de 14,10x29 cm) (pedra tipo) de parede com uma camada de argamassa tipo 14 (norma ABNT) e uma camada de argamassa tipo 14 (norma ABNT) no interior do bloco. (Código de concreto (alvenaria estrutural) - (72600000M) assentado com argamassa tipo 14 (norma ABNT))	m ²	16,86	59,23	74,04	1.242,31
5.2.3	87491	SINAPI	Alvenaria de vedação de bloco vazado (fundo no sentido de 14,10x29 cm) (pedra tipo) de parede com uma camada de argamassa tipo 14 (norma ABNT) e uma camada de argamassa tipo 14 (norma ABNT) no interior do bloco. (Código de concreto (alvenaria estrutural) - (72600000M) assentado com argamassa tipo 14 (norma ABNT))	m ²	719,21	49,88	62,35	44.891,58
5.2.4	72132	SINAPI	Alvenaria em (bloco) cerâmica vazado (12) em (pedra) tipo 12cm, assentado com argamassa tipo 14 (norma ABNT) (Código de concreto (alvenaria estrutural) - (72600000M) assentado com argamassa tipo 14 (norma ABNT))	m ²	13,02	56,42	70,65	919,88
5.2.6	92202	SINAPI	Alvenaria em (bloco) cerâmica vazado (12) em (pedra) tipo 12cm, assentado com argamassa tipo 14 (norma ABNT) (Código de concreto (alvenaria estrutural) - (72600000M) assentado com argamassa tipo 14 (norma ABNT))	m ²	539,28	17,25	21,96	11.842,20
5.2.8	73714001	SINAPI	Divisão de barreiras e divisórias em alvenaria estrutural 12cm, acabamento no piso e gesso com argamassa de cimento e areia, acabamento manual, acabamento pintado com cor-de-rosa de 200g por metro quadrado com argamassa tipo 14 (norma ABNT)	m ²	14,72	209,34	308,93	5.296,54
5.2.7	C4851	SERFPA	Acabamento de orla em gesso acartonado	m ²	7,20	82,00	108,25	765,02
5.3			ALVENARIA DA VIBRETA					
5.3.1	87491	SINAPI	Alvenaria de vedação de bloco vazado (fundo no sentido de 14,10x29 cm) (pedra tipo) de parede com uma camada de argamassa tipo 14 (norma ABNT) e uma camada de argamassa tipo 14 (norma ABNT) no interior do bloco. (Código de concreto (alvenaria estrutural) - (72600000M) assentado com argamassa tipo 14 (norma ABNT))	m ²	44,77	59,23	74,04	3.067,65
			Subtotal					113.848,40
6			ISOLAMENTOS					
6.1			PORTAS DE ALUMINIO					
6.1.1	90842	SINAPI	Porta de alumínio para janela, especificação para alumínio, perfilado, modelo padrão, 120x210cm, espessura de 1,5cm, lona isolada, dobradiças, travessas e acessórios em alumínio, acabamento em anodizado, instalação e manutenção. (Código de concreto (alvenaria estrutural) - (72600000M) assentado com argamassa tipo 14 (norma ABNT))	un	10,00	600,39	603,66	6.036,60
6.1.2		CFV	Porta de alumínio - perfilado - 120x210cm com acabamento em alumínio, dobradiças e travessas em alumínio, instalação e manutenção. (Código de concreto (alvenaria estrutural) - (72600000M) assentado com argamassa tipo 14 (norma ABNT))	un	5,00	601,90	815,94	4.099,70
6.1.3	90843	SINAPI	Porta de alumínio para janela, especificação para alumínio, perfilado, modelo padrão, 120x210cm, espessura de 1,5cm, lona isolada, dobradiças, travessas e acessórios em alumínio, acabamento em anodizado, instalação e manutenção. (Código de concreto (alvenaria estrutural) - (72600000M) assentado com argamassa tipo 14 (norma ABNT))	un	6,00	718,21	882,28	5.291,95
6.1.4	90843	SINAPI	Porta de alumínio para janela, especificação para alumínio, perfilado, modelo padrão, 120x210cm, espessura de 1,5cm, lona isolada, dobradiças, travessas e acessórios em alumínio, acabamento em anodizado, instalação e manutenção. (Código de concreto (alvenaria estrutural) - (72600000M) assentado com argamassa tipo 14 (norma ABNT))	un	4,00	718,21	882,28	3.529,14
6.1.5	90843	SINAPI	Porta de alumínio para janela, especificação para alumínio, perfilado, modelo padrão, 120x210cm, espessura de 1,5cm, lona isolada, dobradiças, travessas e acessórios em alumínio, acabamento em anodizado, instalação e manutenção. (Código de concreto (alvenaria estrutural) - (72600000M) assentado com argamassa tipo 14 (norma ABNT))	un	30,00	718,21	882,28	8.952,80
6.1.6		CFV	Porta de alumínio para janela, especificação para alumínio, perfilado, modelo padrão, 120x210cm, espessura de 1,5cm, lona isolada, dobradiças, travessas e acessórios em alumínio, acabamento em anodizado, instalação e manutenção. (Código de concreto (alvenaria estrutural) - (72600000M) assentado com argamassa tipo 14 (norma ABNT))	un	6,00	719,20	887,28	7.100,40
6.2			REDELEIRES E ACESSÓRIOS					
6.2.1	740402	SINAPI	Porta tipo (alvenaria) para porta de alumínio	un	8,00	34,34	42,80	342,40

Eduardo Pereira Cruz
 Engenheiro Civil
 CREA 33294/D
 Decreto nº 11.115

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Outr: Creche
 Data de presç: Maio/2018 Desonerado
 Unidade Federativa:JEQUIE-BA
 Planilha Orçament CRECHE CURRAL NOVO

Ministério da Educação
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Coordenação Geral de Infra-Estrutura - C-CEST
 Planilha Orçamentária - Projeto Pedido Tipo 1

Empenho individual de crédito

R\$ 28.076,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
8.2.2		CPM	Pagto de eqpto para adiccionar em nro. rex. doon. para BRIGADA JUVENIL, via porta RMA e PMS	m	0,40	400,20	537,75	4.517,10
8.2.3		CPM	Creche municipal (alunhos) 0 Rm x 0 an. e 1m para de port. - Transporte e manutç	m²	19,20	126,60	168,60	3.042,20
8.3			PORTAS EM ALUMINIO					
8.3.1	911341	SMARH	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fechada com parafusos - Transporte e instalação - M. 08/2015	m²	2,10	200,63	428,29	820,41
8.3.2	911399	SMARH	Porta de alumínio de abrir com vidro, com guarnição, fechada com parafusos - Transporte e instalação - M. 08/2015	m²	1,88	478,17	597,71	1.004,15
8.3.3	911341	SMARH	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fechada com parafusos - Transporte e instalação - M. 08/2015	m²	0,72	205,63	428,29	3.045,31
8.3.3	66950	SMARH	Porta de correr em alumínio, com vidro, com guarnição, fechada com parafusos, com guarnição/parafusos	m²	143,10	311,43	389,29	55.707,40
8.3.5	91341	SMARH	Porta de correr em alumínio, com vidro, com guarnição, fechada com parafusos - Transporte e instalação - M. 08/2015	m²	0,14	350,63	428,29	1.962,02
8.3.7	91341	SMARH	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fechada com parafusos - Transporte e instalação - M. 08/2015	m²	5,24	250,63	428,29	2.311,02
8.4			PORTAS DE VIDRO - IV					
8.4.1	72930001	SMARH	Porta de vidro temperado, (1,8x2,10m), espessura 10mm, inclusive instalação	m	1,00	2.100,64	2.626,80	2.626,80
8.4.2	72930001	SMARH	Porta de vidro temperado, (1,8x2,10m), espessura 10mm, inclusive instalação	m	1,00	2.100,64	2.626,80	2.626,80
8.4.3	72720	SMARH	Porta temporária mobil. espessura 10mm, transporte e instalação, inclusive instalação	m²	3,33	206,92	301,15	1.133,96
8.4			JANELAS DE ALUMINIO - IV					
8.4.3	64501	SMARH	Janela de alumínio com vidro temperado de instalação, inclusive transporte	m²	135,92	311,72	395,05	53.824,41
8.4.3	64501	CPM	Janela de alumínio com vidro temperado de instalação, inclusive transporte	m²	19,38	66,90	112,39	2.177,92
8.4			VERGOS					
8.4.1	84959	SMARH	Vergo tipo corrimão transparente, espessura 5mm - Transporte e instalação	m²	126,90	203,03	253,75	31.464,63
8.4.3	72120	SMARH	Vergo temporário mobil. espessura 10mm, transporte e instalação, inclusive instalação para vedação	m²	7,20	206,02	321,15	2.312,28
8.4.3	72120	SMARH	Vergo temporário mobil. espessura 10mm, transporte e instalação, inclusive instalação para vedação	m²	3,97	206,02	321,15	1.166,61
8.4.5	80005	SMARH	Esquadria mobil. esp. de vidro com parafusos de fixação, sem módulo de madeira	m²	18,90	391,96	485,84	2.279,86
8.7			ESQUADRIA - GRADIL METALICO					
8.7.1	61099	SEMFINA	Gradil prefabricado, com tubo de aço, pintura	m²	692,79	248,03	322,50	22.527,28
8.7.2		CPM	Gradil de abrir em chapa de aço, pintura, inclusive pintura - Transporte e instalação (RPI e RPI2)	m²	20,62	385,65	492,09	2.891,87
8.7.4	74900001	SMARH	Porta de ferro com sua 1,07 com regular	m²	13,90	499,95	624,84	8.436,69
								Total
								281.008,26

Figura 3 de 10

Eduardo Pereira Cruz
 Engenheiro Civil
 CREIA 33296-D
 Decreto 11.113

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Outr: Creche
 Data de preço: Maio/2018 Desonerado
 Unidade federativa:JEQUIÉ-BA
 Planilha Orçament CRECHE CURRAL NOVO

Ministério da Educação
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST
 Planilha Orçamentária - Projeto Padão Tipo 1

BOL: 35,90%



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRICO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
SESTIMAS DE COBERTURA								
7.1	72115	SMAPH	Provisão de materiais para manutenção de equipamentos de informática, incluindo: papel, toner, tinta, etc.	m²	1.431,75	86,91	108,64	157.718,12
7.2	62580	SMAPH	Manutenção de equipamentos de informática, incluindo: limpeza de teclado e mouse, troca de bateria, etc.	m²	1.431,75	32,31	46,30	58.058,18
7.3	62545	SECRETARIA	Manutenção de equipamentos de informática, incluindo: limpeza de teclado e mouse, troca de bateria, etc.	m²	1.432,02	118,29	1.452,40	203.881,34
7.4	75220	SMAPH	Manutenção de equipamentos de informática, incluindo: limpeza de teclado e mouse, troca de bateria, etc.	m	60,13	94,08	70,73	5.879,78
7.5	94228	SMAPH	Manutenção de equipamentos de informática, incluindo: limpeza de teclado e mouse, troca de bateria, etc.	m²	115,14	48,18	50,23	5.804,88
7.6	94231	SMAPH	Manutenção de equipamentos de informática, incluindo: limpeza de teclado e mouse, troca de bateria, etc.	m	139,80	24,95	31,05	4.342,15
7.7	94231	SMAPH	Manutenção de equipamentos de informática, incluindo: limpeza de teclado e mouse, troca de bateria, etc.	m	68,15	24,95	31,05	2.064,02
7.8	94231	SMAPH	Manutenção de equipamentos de informática, incluindo: limpeza de teclado e mouse, troca de bateria, etc.	m	108,80	24,95	31,05	3.379,20
7.9	71023	SMAPH	Manutenção de equipamentos de informática, incluindo: limpeza de teclado e mouse, troca de bateria, etc.	m	298,00	28,18	35,23	8.211,18
7.10	73950001	SMAPH	Manutenção de equipamentos de informática, incluindo: limpeza de teclado e mouse, troca de bateria, etc.	m²	3.062,87	7,27	9,08	28.024,20
7.11	73950002	SMAPH	Manutenção de equipamentos de informática, incluindo: limpeza de teclado e mouse, troca de bateria, etc.	m²	3.062,87	22,53	28,16	68.816,44
						Subtotal		671.138,76
IMPLEMENTAÇÃO								
8.1	7400001	SMAPH	Implementação de materiais de informática, incluindo: hardware, software, etc.	m²	1.787,70	8,43	10,56	8.423,71
8.2	6598	SMAPH	Implementação de materiais de informática, incluindo: hardware, software, etc.	m²	214,50	36,55	45,69	9.003,44
						Subtotal		18.887,15
INVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO								
9.1	07818	SMAPH	Compra de materiais de informática, incluindo: hardware, software, etc.	m²	3.513,30	3,25	4,08	14.284,00
9.2	87355	SMAPH	Compra de materiais de informática, incluindo: hardware, software, etc.	m²	2.828,43	27,82	31,28	88.410,72
9.3	87352	SMAPH	Compra de materiais de informática, incluindo: hardware, software, etc.	m²	698,87	28,38	35,48	24.570,15
9.4	87348	SMAPH	Compra de materiais de informática, incluindo: hardware, software, etc.	m²	2.028,45	18,74	20,93	42.485,46
9.5	87273	SMAPH	Compra de materiais de informática, incluindo: hardware, software, etc.	m²	629,61	39,32	49,15	20.843,33
9.6	87287	SMAPH	Compra de materiais de informática, incluindo: hardware, software, etc.	m²	9,21	39,96	49,90	469,04
9.7	87282	SMAPH	Compra de materiais de informática, incluindo: hardware, software, etc.	m²	18,17	38,96	49,56	717,74
9.8	87287	SMAPH	Compra de materiais de informática, incluindo: hardware, software, etc.	m²	138,50	38,96	49,56	6.818,18
9.9	73860001	SMAPH	Compra de materiais de informática, incluindo: hardware, software, etc.	m	191,30	14,05	17,88	3.399,23

Página 8 de 18

Edson Pereira Gomes
 Engenheiro Civil
 CREIA 33292-0
 Outubro de 2018

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Obr: Creche
 Data de preço: Maio/2018 Desonerado
 Unidade federativa:JEQUIE-BA
 Planilha Orcament CRECHE CURRAL NOVO

Ministério da Educação
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Companhia Danar da Infra-Estrutura - COEIST
 Planilha Orcamentaria - Projeto Padão Tipo 1

BOL 26.008



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	QUILTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
10			SISTEMA DE PASSOS					
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
10.1.1	77103	01NAP1	Plano em concreto armado, pavimento, especificar 7 cm, com enchimento em areia lavada	m²	944,70	71,420	67,450	66.446,65
10.1.2	67442	01NAP1	Plano em concreto armado, pavimento, especificar 10 cm, com enchimento em areia lavada, especificar item M.02/2014	m²	854,70	30,150	25,750	21.831,30
10.1.3	69055	01NAP1	Formigão para pavimentação de concreto armado, especificar 10 cm, com enchimento em areia lavada, especificar item M.02/2014	m³	854,70	2,300	4,600	8.240,80
10.1.4	72676	01NAP1	Plano em concreto armado, pavimento, especificar 15 cm, com enchimento em areia lavada, especificar item M.02/2014	m²	382,50	54,020	67,510	25.820,00
10.1.5	72815	01NAP1	Acabamento de piso a base de cimento, especificar 1,5 cm, com enchimento em areia lavada, especificar item M.02/2014	m²	23,72	47,710	50,740	1.417,00
10.1.6	87257	01NAP1	Revestimento em cimento para piso com acabamento, especificar 2,0 cm, com enchimento em areia lavada, especificar item M.02/2014	m²	272,05	34,250	42,830	9.357,35
10.1.7	87257	01NAP1	Revestimento em cimento para piso com acabamento, especificar 2,0 cm, com enchimento em areia lavada, especificar item M.02/2014	m²	344,40	80,050	14,760	28.323,57
10.1.8	72195	01NAP1	Plano em concreto armado, pavimento, especificar 10 cm, com enchimento em areia lavada, especificar item M.02/2014	m²	394,65	71,420	60,480	26.313,88
10.1.9	72195	01NAP1	Plano em concreto armado, pavimento, especificar 10 cm, com enchimento em areia lavada, especificar item M.02/2014	m²	31,00	113,840	142,430	435,64
10.1.10	72195	01NAP1	Plano em concreto armado, pavimento, especificar 10 cm, com enchimento em areia lavada, especificar item M.02/2014	m²	0,99	113,840	142,430	141,01
10.1.11	88850	01NAP1	Revestimento em cimento para piso com acabamento, especificar 2,0 cm, com enchimento em areia lavada, especificar item M.02/2014	m²	112,10	10,290	13,200	1.460,17
10.1.12	88850	01NAP1	Revestimento em cimento para piso com acabamento, especificar 2,0 cm, com enchimento em areia lavada, especificar item M.02/2014	m²	328,60	13,270	16,590	3.868,37
10.1.13	88850	01NAP1	Revestimento em cimento para piso com acabamento, especificar 2,0 cm, com enchimento em areia lavada, especificar item M.02/2014	m²	90,15	71,520	96,150	8.850,22
10.1.14	88850	01NAP1	Revestimento em cimento para piso com acabamento, especificar 2,0 cm, com enchimento em areia lavada, especificar item M.02/2014	m²	1,75	113,900	130,880	244,79
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
10.2.1	88850	01NAP1	Revestimento em cimento para piso com acabamento, especificar 2,0 cm, com enchimento em areia lavada, especificar item M.02/2014	m²	307,78	55,600	60,750	27.047,96
10.2.2	88850	01NAP1	Revestimento em cimento para piso com acabamento, especificar 2,0 cm, com enchimento em areia lavada, especificar item M.02/2014	m²	22,06	292,320	395,150	8.077,27
10.2.3	88850	01NAP1	Revestimento em cimento para piso com acabamento, especificar 2,0 cm, com enchimento em areia lavada, especificar item M.02/2014	m²	66,20	57,240	71,650	4.800,83
10.2.4	88850	01NAP1	Revestimento em cimento para piso com acabamento, especificar 2,0 cm, com enchimento em areia lavada, especificar item M.02/2014	m²	1,90	70,220	87,780	172,80
10.2.5	88850	01NAP1	Revestimento em cimento para piso com acabamento, especificar 2,0 cm, com enchimento em areia lavada, especificar item M.02/2014	m²	6,00	70,220	87,780	797,62
10.2.6	88850	01NAP1	Revestimento em cimento para piso com acabamento, especificar 2,0 cm, com enchimento em areia lavada, especificar item M.02/2014	m²	27,24	71,110	89,880	2.421,36
10.2.7	88850	01NAP1	Revestimento em cimento para piso com acabamento, especificar 2,0 cm, com enchimento em areia lavada, especificar item M.02/2014	m²	304,10	11,710	14,640	5.165,20
			Subtotal					301.824,85

Folha 7 de 19

Edmar
 Edmar Pereira Cruz
 Engenheiro Civil
 CREA 33296-4/D
 Decreto nº 11.715

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Outra: Creche
 Data de preço: Maio/2018 Desonerado
 Unidade federativa:JEQUIE-BA
 Planilha Orçament:CRECHE CURRAL NOVO

Ministério da Educação
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST
 Planilha Orçamentária - Projeto Padão Tipo 1

80% 18,00%



SECRETARIA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
11			IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO					
12.1	88411	SMAN1	Aplicação manual de modo sobre asfalto em pontos estratégicos de volta de trânsito, da seguinte forma: M. 06/2014	m²	2.026,45	1,99	2,49	5.043,37
12.1	88421	SMAN1	Aplicação manual de massa asfáltica em pontos de volta de trânsito com presença de água, de acordo com especificações, para drenagem. M. 06/2017	m²	2.026,45	17,02	21,28	43.165,62
11.2	88469	SMAN3	Aplicação manual de pintura com tinta látex branca em paredes, das drenagens. M. 06/2014	m²	2.713,32	0,22	11,53	31.307,64
11.3	88495	SEINFRA	Equipamento de bom com massa corrida PVA	m²	498,03	20,85	26,06	12.878,66
11.4	88495	SMAN3	Aplicação manual de pintura com tinta látex para em, para drenagem. M. 06/2014	m²	498,03	8,16	10,20	5.079,14
11.5	740507	SMAN3	Produtos essenciais para manutenção, para drenagens, sobre todo o sistema de drenagem	m²	186,50	20,19	24,24	4.717,26
11.6	740501	SMAN3	Produtos essenciais para manutenção, para drenagens, sobre todo o sistema de drenagem	m²	23,95	20,00	23,75	614,40
								102.906,74

12			IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO					
12.1	88401	SMAN1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RIGIDO					
12.1.1	88401	SMAN1	Tubo, pvc, vidlhoec, de 20mm, instalado em canal de distribuição de água. - fornecimento e instalação. M. 12/2014	m	44,00	5,59	8,99	342,51
12.1.2	88446	SMAN1	Tubo, pvc, vidlhoec, de 25mm, instalado em canal de água. - fornecimento e instalação. M. 12/2014	m	286,00	3,45	4,31	1.238,35
12.1.3	88447	SMAN1	Tubo, pvc, vidlhoec, de 32mm, instalado em canal de água. - fornecimento e instalação. M. 12/2014	m	17,00	6,91	8,64	146,88
12.1.4	88449	SMAN1	Tubo, pvc, vidlhoec, de 50mm, instalado em canal de água. - fornecimento e instalação. M. 12/2014	m	115,00	12,26	15,33	1.752,95
12.1.5	88450	SMAN1	Tubo, pvc, vidlhoec, de 60mm, instalado em canal de água. - fornecimento e instalação. M. 12/2014	m	28,00	14,72	22,41	628,65
12.1.6	88463	SMAN1	Tubo, pvc, vidlhoec, de 75mm, instalado em canal de água. - fornecimento e instalação. M. 12/2014	m	64,00	26,07	33,99	2.095,15
12.1.7	88462	SMAN1	Tubo, pvc, vidlhoec, de 90mm, instalado em canal de água. - fornecimento e instalação. M. 12/2014	m	125,00	32,67	40,84	5.103,05
12.1.8	88714	SMAN1	Tubo pvc, quebra-vaque, para, pvc, vidlhoec, de 100 mm, instalado em canal de água. - fornecimento e instalação. M. 12/2014	m	59,00	38,59	48,24	2.846,16
12.1.9	84715	SMAN1	Instalação de tubulação, pvc, vidlhoec, de 100 mm, instalado em canal de água. - fornecimento e instalação. M. 06/2016	un	4,00	278,55	148,24	1.262,85
12.1.10	94714	SMAN1	Instalação de tubulação, pvc, vidlhoec, de 100 mm, instalado em canal de água. - fornecimento e instalação. M. 06/2016	un	4,00	198,00	248,50	994,00
12.1.11	94729	SMAN1	Instalação de tubulação, pvc, vidlhoec, de 125 mm, instalado em canal de água. - fornecimento e instalação. M. 06/2016	un	3,00	23,20	28,00	87,60
12.1.12	88616	SMAN1	Adaptador como um tubo e outro para ligação, pvc, vidlhoec, de 25mm x 3/4, instalado em canal de água. - fornecimento e instalação. M. 12/2014	un	4,00	31,62	38,53	158,12
12.1.13	88638	SMAN1	Adaptador como um tubo e outro para ligação, pvc, vidlhoec, de 32mm x 3/4, instalado em canal de água. - fornecimento e instalação. M. 12/2014	un	4,00	2,80	3,81	14,44
12.1.14	88638	SMAN1	Adaptador como um tubo e outro para ligação, pvc, vidlhoec, de 50mm x 1/2, instalado em canal de água. - fornecimento e instalação. M. 12/2014	un	90,00	2,80	3,61	324,12
12.1.15	88659	SMAN1	Adaptador como um tubo e outro para ligação, pvc, vidlhoec, de 75mm x 1/2, instalado em canal de água. - fornecimento e instalação. M. 12/2014	un	2,00	4,21	5,26	10,82
12.1.16	88661	SMAN1	Adaptador como um tubo e outro para ligação, pvc, vidlhoec, de 100mm x 1/2, instalado em canal de água. - fornecimento e instalação. M. 12/2014	un	72,00	7,85	8,81	708,32
12.1.17	88610	SMAN1	Adaptador como um tubo e outro para ligação, pvc, vidlhoec, de 100mm x 3/4, instalado em canal de água. - fornecimento e instalação. M. 12/2014	un	4,00	14,19	17,74	70,98
12.1.18	88618	SMAN1	Adaptador como um tubo e outro para ligação, pvc, vidlhoec, de 125mm x 3/4, instalado em canal de água. - fornecimento e instalação. M. 12/2014	un	4,00	31,62	38,53	158,12

Figura 3 de 18

Eduardo Pereira Cruz
 Engenheiro Civil
 CRE 1.332/910
 Decreto nº 11.110

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Obr.: Creche
 Data de preço: Maio/2018 Desonerado
 Unidade federativa:JEQUIE-BA
 Planilha Orcament:CRECHE CURRAL NOVO

Ministério da Educação
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Coordenador Geral de Infra-Estrutura - CGEST
 Planilha Orcamentaria - Projeto Padão Tipo 1

R\$0131,00%



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	descricao	monte	descricao dos servicos	UN	QUANT	custo (R\$)	Preço (R\$)	valor (R\$)
12.1.19	CMAR	SEINFIA	Bucha de reologia soil cura 25mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	4,00	4,33	5,41	21,64
12.1.20	CMAR	SEINFIA	Bucha de reologia soil cura 25mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	20,00	13,03	16,20	324,67
12.1.21	CMAR	SEINFIA	Bucha de reologia soil cura 25mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	12,00	20,67	37,46	449,52
12.1.22	CMAR	SEINFIA	Bucha de reologia soil cura 25mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	4,00	32,31	41,16	164,64
12.1.23	CMAR	SEINFIA	Bucha de reologia soil cura 25mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	2,00	75,34	94,18	188,36
12.1.24	CMAR	SEINFIA	Bucha de reologia soil longa 25mm, fornecimento e instalação	un	3,00	8,17	10,21	30,62
12.1.25	CMAR	SEINFIA	Bucha de reologia soil longa 25mm, fornecimento e instalação	un	4,00	14,02	17,53	70,12
12.1.26	CMAR	SEINFIA	Bucha de reologia soil longa 25mm, fornecimento e instalação	un	2,00	25,11	31,38	62,76
12.1.27	CMAR	SEINFIA	Bucha de reologia soil longa 25mm, fornecimento e instalação	un	6,00	24,62	30,75	154,66
12.1.28	CMAR	SEINFIA	Bucha de reologia soil longa 25mm, fornecimento e instalação	un	3,00	3,89	4,86	24,16
12.1.30	CMAR	SEINFIA	Bucha de reologia soil longa 25mm, fornecimento e instalação	un	2,00	6,39	7,96	15,96
12.1.31	CMAR	SEINFIA	Bucha de reologia soil longa 25mm, fornecimento e instalação	un	6,00	10,99	13,61	81,66
12.1.32	CMAR	SEINFIA	Bucha de reologia soil longa 25mm, fornecimento e instalação	un	5,00	54,99	68,74	343,70
12.1.33	CMAR	SEINFIA	Bucha de reologia soil longa 25mm, fornecimento e instalação	un	1,00	42,37	77,96	77,96
12.1.34	CMAR	SEINFIA	Bucha de reologia soil longa 25mm, fornecimento e instalação	un	4,00	5,52	6,90	27,60
12.1.35	CMAR	SEINFIA	Bucha de reologia soil longa 25mm, fornecimento e instalação	un	160,00	6,50	8,25	1.278,75
12.1.36	CMAR	SEINFIA	Bucha de reologia soil longa 25mm, fornecimento e instalação	un	3,00	8,81	11,04	33,12
12.1.37	CMAR	SEINFIA	Bucha de reologia soil longa 25mm, fornecimento e instalação	un	30,00	9,53	12,41	372,30
12.1.38	CMAR	SEINFIA	Bucha de reologia soil longa 25mm, fornecimento e instalação	un	16,00	26,35	32,94	487,10
12.1.39	CMAR	SEINFIA	Bucha de reologia soil longa 25mm, fornecimento e instalação	un	7,00	80,14	100,18	701,26
12.1.40	CMAR	SEINFIA	Bucha de reologia soil longa 25mm, fornecimento e instalação	un	14,00	14,00	17,40	140,52
12.1.41	CMAR	SEINFIA	Bucha de reologia soil longa 25mm, fornecimento e instalação	un	8,00	21,45	26,91	208,48
12.1.42	CMAR	SEINFIA	Bucha de reologia soil longa 25mm, fornecimento e instalação	un	2,00	18,26	22,78	45,56
12.1.43	CMAR	SEINFIA	Bucha de reologia soil longa 25mm, fornecimento e instalação	un	20,00	10,56	13,23	264,60
12.1.44	CMAR	SEINFIA	Bucha de reologia soil longa 25mm, fornecimento e instalação	un	86,00	19,26	24,08	2.070,88
12.1.45	CMAR	SEINFIA	Bucha de reologia soil longa 25mm, fornecimento e instalação	un	36,00	8,18	11,48	488,24
12.1.46	CMAR	SEINFIA	Bucha de reologia soil longa 25mm, fornecimento e instalação	un	3,00	8,04	11,30	33,90
12.1.47	CMAR	SEINFIA	Bucha de reologia soil longa 25mm, fornecimento e instalação	un	19,00	16,20	19,09	361,00
12.1.48	CMAR	SEINFIA	Bucha de reologia soil longa 25mm, fornecimento e instalação	un	6,00	26,54	31,89	191,56
12.1.49	CMAR	SEINFIA	Bucha de reologia soil longa 25mm, fornecimento e instalação	un	10,00	26,54	31,89	318,20
12.1.50	CMAR	SEINFIA	Bucha de reologia soil longa 25mm, fornecimento e instalação	un	2,00	33,41	41,76	83,52
12.1.51	CMAR	SEINFIA	Bucha de reologia soil longa 25mm, fornecimento e instalação	un	1,00	8,47	11,96	11,96
12.1.52	CMAR	SEINFIA	Bucha de reologia soil longa 25mm, fornecimento e instalação	un	20,00	14,53	18,66	429,87
12.1.53	CMAR	SEINFIA	Bucha de reologia soil longa 25mm, fornecimento e instalação	un	1,00	10,48	23,60	23,60

Figura 5 de 15

Eduardo Pereira Cruz
 Engenheiro Civil
 CREA: 37292/D
 Decreto nº 13.113

Eduardo

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Obr: Creche
 Data de preço: Maio/2018 Desonerado
 Unidade Federativa: JEQUIÉ-BA
 Planilha Orçament CRECHE CURRAL NOVO

Município de Educação
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Coordenação Geral de Informática - COEET
 Planilha Orçamentária - Projeto Padão Tipo 1

BR-28.001



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	Código	Fonte	Descrição dos materiais	UN	QUANT.	QUANT./RS	PREÇO./RS	VALOR./RS
12.1.54	89630	SMA01	Tubo de plástico, PVC, utilizado em tubos, utilizado em parafusos de água, funcionamento e instalação. M. 12/2014	un	7,00	461,08	322,76	426,41
12.1.55	89630	SMA01	Tubo de plástico, PVC, utilizado em tubos, utilizado em parafusos de água, funcionamento e instalação. M. 12/2014	un	10,00	461,08	322,76	580,50
12.1.56	89630	SMA01	Tubo de plástico, PVC, utilizado em tubos, utilizado em parafusos de água, funcionamento e instalação. M. 12/2014	un	4,00	461,08	322,76	233,40
12.1.57	89630	SMA01	Tubo de plástico, PVC, utilizado em tubos, utilizado em parafusos de água, funcionamento e instalação. M. 12/2014	un	5,00	67,88	64,85	424,29
12.1.58	89630	SMA01	Tubo de plástico, PVC, utilizado em tubos, utilizado em parafusos de água, funcionamento e instalação. M. 12/2014	un	2,00	67,88	64,85	169,70
12.1.59	89334	SMA01	Tubo de plástico, PVC, utilizado em tubos, utilizado em parafusos de água, funcionamento e instalação. M. 12/2014	un	20,00	13,84	17,30	346,60
12.1.60	80334	SMA01	Tubo de plástico, PVC, utilizado em tubos, utilizado em parafusos de água, funcionamento e instalação. M. 12/2014	un	2,00	19,95	19,95	39,90
12.2	728704	SMA01	TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAS					
12.2.1	94400	SMA01	Região de águas em bacia de 1 Litro, função, e colocação	un	2,00	103,80	178,75	299,40
12.2.2	94400	SMA01	Região de águas em bacia, água, material, 2, instalado em reservatório de água de utilização que possui reservatório de funcionamento e instalação. M. 06/2016	un	2,00	124,67	155,64	311,68
12.2.3	94400	SMA01	Região de águas em bacia, água, material, 1, instalado em reservatório de água de utilização que possui reservatório de funcionamento e instalação. M. 06/2016	un	2,00	270,53	338,16	678,32
12.2.4	94332	SMA01	Região de águas em bacia, água, material, 1, instalado em reservatório de água de utilização que possui reservatório de funcionamento e instalação. M. 06/2016	un	2,00	591,26	663,93	1.227,46
12.2.5	94332	SMA01	Região de águas em bacia, água, material, 1, instalado em reservatório de água de utilização que possui reservatório de funcionamento e instalação. M. 06/2016	un	1,00	102,88	128,35	128,35
12.2.6	94332	SMA01	Região de águas em bacia, água, material, 1, instalado em reservatório de água de utilização que possui reservatório de funcionamento e instalação. M. 06/2016	un	12,00	137,82	172,03	2.064,36
12.2.7	89334	SMA01	Região de águas em bacia, água, material, 1, instalado em reservatório de água de utilização que possui reservatório de funcionamento e instalação. M. 06/2016	un	33,00	71,26	84,09	2.050,64
12.2.8	89334	SMA01	Região de águas em bacia, água, material, 1, instalado em reservatório de água de utilização que possui reservatório de funcionamento e instalação. M. 06/2016	un	13,00	67,75	67,75	1.000,67
			Subtotal					40.346,67
13			PERMANENTES DE AQUISIÇÃO DE BENS					
13.1	89646	SMA01	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					
13.1.1	89646	SMA01	Tubo PVC, água, material, água, material, em 100 metros, instalado em reservatório de água de utilização que possui reservatório de funcionamento e instalação. M. 12/2014	m	294,00	19,14	23,02	7.003,28
13.1.2	89646	SMA01	Tubo PVC, água, material, água, material, em 100 metros, instalado em reservatório de água de utilização que possui reservatório de funcionamento e instalação. M. 12/2014	m	96,00	33,81	42,26	4.104,22
13.1.3	89195	SMA01	Tubo PVC, água, material, água, material, em 100 metros, instalado em reservatório de água de utilização que possui reservatório de funcionamento e instalação. M. 12/2014	un	20,00	17,46	21,43	429,60
13.1.4	89194	SMA01	Tubo PVC, água, material, água, material, em 100 metros, instalado em reservatório de água de utilização que possui reservatório de funcionamento e instalação. M. 12/2014	un	71,00	17,29	21,74	1.543,54
13.1.5	89207	SMA01	Tubo PVC, água, material, água, material, em 100 metros, instalado em reservatório de água de utilização que possui reservatório de funcionamento e instalação. M. 12/2014	un	7,00	46,38	36,73	257,11
13.2	72285	SMA01	ACERVO LINGÜÍSTICO					
13.2.2	72285	SMA01	Uma de livro didático em literatura - português	un	18,00	79,34	56,43	1.036,48
			Subtotal					18.141,83
14			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
14.1	89714	SMA01	Tubo PVC, água, material, água, material, em 100 metros, instalado em reservatório de água de utilização que possui reservatório de funcionamento e instalação. M. 12/2014	m	225,00	38,59	48,34	11.002,52
14.2	89711	SMA01	Tubo PVC, água, material, água, material, em 100 metros, instalado em reservatório de água de utilização que possui reservatório de funcionamento e instalação. M. 12/2014	m	185,00	13,96	76,89	3.188,79
			Subtotal					14.191,31

Página 10 de 18

Eduardo Pereira Cruz
 Engenheiro Civil
 CRE: 33220/D
 Decretos 17.173

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Obr.: Creche
 Data de preço: Maio/2018 Desonerado
 Unidade federativa: JEQUIÉ-BA
 Planilha Orçament: CRECHE CURRAL NOVO

Ministério da Educação
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Coordenação Geral de Vagas Escolas - COGEST
 Planilha Orçamentária - Projeto Padão Tipo 1

80126.00%



SECRETARIA MUNICIPAL DE TENDÊNCIAS PEDAGÓGICAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	PORCENTO (%)	VALOR TOTAL
14.3	89712	SIMAFI	Tubo pvc, sem revestimento, espessura nominal de 20 mm, fornecido e instalado em canal de escoamento. M. 12/2014	m	103,00	10,83	24,79	4.040,77
14.4	89811	SIMAFI	Tubo pvc, sem revestimento, espessura nominal de 20 mm, fornecido e instalado em canal de escoamento. M. 12/2014	m	152,00	24,15	30,19	4.580,80
14.5	89812	SIMAFI	Tubo pvc, sem revestimento, espessura nominal de 20 mm, fornecido e instalado em canal de escoamento. M. 12/2014	m	38,00	33,91	42,50	1.610,82
14.6	89213	SIMAFI	Tubo pvc, sem revestimento, espessura nominal de 20 mm, fornecido e instalado em canal de escoamento. M. 12/2014	m	31,00	6,78	8,44	281,64
14.7	89746	SIMAFI	Tubo pvc, sem revestimento, espessura nominal de 20 mm, fornecido e instalado em canal de escoamento. M. 12/2014	m	6,00	17,48	21,83	130,98
14.8	89729	SIMAFI	Tubo pvc, sem revestimento, espessura nominal de 20 mm, fornecido e instalado em canal de escoamento. M. 12/2014	m	22,00	13,98	17,48	304,56
14.9	89732	SIMAFI	Tubo pvc, sem revestimento, espessura nominal de 20 mm, fornecido e instalado em canal de escoamento. M. 12/2014	m	28,00	0,21	10,26	287,28
14.10	89729	SIMAFI	Tubo pvc, sem revestimento, espessura nominal de 20 mm, fornecido e instalado em canal de escoamento. M. 12/2014	m	54,00	6,08	8,33	449,82
14.11	89744	SIMAFI	Tubo pvc, sem revestimento, espessura nominal de 20 mm, fornecido e instalado em canal de escoamento. M. 12/2014	m	48,00	16,72	20,90	803,20
14.12	89222	SIMAFI	Tubo pvc, sem revestimento, espessura nominal de 20 mm, fornecido e instalado em canal de escoamento. M. 12/2014	m	36,00	7,65	9,96	362,28
14.13	89731	SIMAFI	Tubo pvc, sem revestimento, espessura nominal de 20 mm, fornecido e instalado em canal de escoamento. M. 12/2014	m	160,00	5,09	7,76	1.214,40
14.14	89214	SIMAFI	Tubo pvc, sem revestimento, espessura nominal de 20 mm, fornecido e instalado em canal de escoamento. M. 12/2014	m	22,00	43,98	54,05	1.228,50
14.15	89509	SIMAFI	Tubo pvc, sem revestimento, espessura nominal de 20 mm, fornecido e instalado em canal de escoamento. M. 12/2014	m	3,00	43,98	54,05	194,95
14.16	89290	SIMAFI	Tubo pvc, sem revestimento, espessura nominal de 20 mm, fornecido e instalado em canal de escoamento. M. 12/2014	m	18,00	43,45	54,31	880,96
14.17	89885	SIMAFI	Tubo pvc, sem revestimento, espessura nominal de 20 mm, fornecido e instalado em canal de escoamento. M. 12/2014	m	6,00	28,41	38,51	210,86
14.19	89885	SIMAFI	Tubo pvc, sem revestimento, espessura nominal de 20 mm, fornecido e instalado em canal de escoamento. M. 12/2014	m	2,00	28,41	38,51	71,02
14.20	89887	SIMAFI	Tubo pvc, sem revestimento, espessura nominal de 20 mm, fornecido e instalado em canal de escoamento. M. 12/2014	m	1,00	8,98	12,36	12,36
14.21	89507	SIMAFI	Tubo pvc, sem revestimento, espessura nominal de 20 mm, fornecido e instalado em canal de escoamento. M. 12/2014	m	6,00	19,92	19,90	119,40
14.22	89648	SIMAFI	Tubo pvc, sem revestimento, espessura nominal de 20 mm, fornecido e instalado em canal de escoamento. M. 12/2014	m	5,00	9,27	11,59	57,95
14.23	89623	SIMAFI	Tubo pvc, sem revestimento, espessura nominal de 20 mm, fornecido e instalado em canal de escoamento. M. 12/2014	m	21,00	12,50	15,63	339,23
14.24	89505	SIMAFI	Tubo pvc, sem revestimento, espessura nominal de 20 mm, fornecido e instalado em canal de escoamento. M. 12/2014	m	12,00	20,52	26,15	457,05
14.25	89795	SIMAFI	Tubo pvc, sem revestimento, espessura nominal de 20 mm, fornecido e instalado em canal de escoamento. M. 12/2014	m	17,00	20,52	26,15	468,55
14.26	89794	SIMAFI	Tubo pvc, sem revestimento, espessura nominal de 20 mm, fornecido e instalado em canal de escoamento. M. 12/2014	m	2,00	68,81	86,01	1.462,17
14.27	89807	SIMAFI	Tubo pvc, sem revestimento, espessura nominal de 20 mm, fornecido e instalado em canal de escoamento. M. 12/2014	m	3,00	23,62	29,53	88,95
14.28	89807	SIMAFI	Tubo pvc, sem revestimento, espessura nominal de 20 mm, fornecido e instalado em canal de escoamento. M. 12/2014	m	2,00	23,62	29,53	88,95
14.30	89803	SIMAFI	Tubo pvc, sem revestimento, espessura nominal de 20 mm, fornecido e instalado em canal de escoamento. M. 12/2014	m	1,00	38,63	48,29	48,29
14.31	89707	SIMAFI	Caixa fibrocimento, pvc, diâmetro de 100 x 100 x 50 mm, para elétrica, fornecida e instalada em canal de escoamento. M. 12/2014	un	21,00	21,87	27,34	574,14
14.32	89708	SIMAFI	Caixa fibrocimento, pvc, diâmetro de 100 x 100 x 75 mm, para elétrica, fornecida e instalada em canal de escoamento. M. 12/2014	un	2,00	40,43	60,54	121,06

Página 11 de 18

Etelvando Pereira Cruz
 Engenheiro Civil
 CREM 33292-D
 Decisão nº 11.713

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Obs: Creche
 Data de preço: Maio/2018 Desonerado
 Unidade Federativa: JEQUIÉ-BA
 Planilha Orçament CRECHE CURRAL NOVO

Ministério da Educação
 Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação
 Condição Geral de Início - Execução - COGEST
 Planilha Orçamentária - Projeto Padão Tipo 1

BOLSA 0000



SECRETARIA MUNICIPAL DE JQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
14.33	89102	SMUAF	Calda de gordura simples, oxilavul, em concreto pré-moldado, altura máxima a 0,4 m, altura mínima a 0,4 m. AL 052018	un	7,00	98,99	123,74	865,18
14.34	74166001	SMUAF	Calda de resíduo em concreto pré-moldado, altura máxima a 0,4m com largura no mínimo 1,00m. Inveniente e instalação	un	16,00	254,44	318,05	5.088,80
14.35	83461	SMUAF	Calda de passagem 20x20x40 com largura e greio bruta	un	1,00	148,20	176,50	176,50
14.36	89719	SMUAF	Fibra estirada, pne. 40 x 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em travessia de descarga ou em travessia de esgoto sanitário. AL 122014	un	18,00	6,19	10,24	184,32
14.37	89710	SMUAF	Fibra tecido, pne. 40 x 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em travessia de descarga ou em travessia de esgoto sanitário. AL 122014	un	3,00	8,09	10,24	30,72
14.39	C28321	SMUAF	Terminal de ventilação, 100 mm, série normal, modelo padrão	un	16,00	7,10	8,89	142,08
14.40	C28320	SMUAF	Terminal de ventilação, 75 mm, série normal, modelo padrão	un	20,00	5,19	6,49	129,80
14.41	C11982	SMUAF	Surtimento de esgoto sanitário, completo para 10 contribuintes	un	1,00	1.200,05	1.460,11	1.460,11
14.42	C28277	SMUAF	Caixa de inspeção, concreto, providenciado para 10 contribuintes - 90 x 60 cm	un	1,00	820,87	1.192,96	1.192,96
						Total	44.814,40	
15	LOQUA, ACESSÓRIOS E METAIS							
15.1	89281	SMUAF	Vidro sanitário fornecido com caixa acoplada, lona branca - Inveniente e instalação. AL 122013	un	6,00	308,22	460,28	2.761,68
15.2	72739	SMUAF	Árvore sanitária reforçada, fabricada para ser utilizada em locais públicos, com acabamento, inclusive assento plástico, total da obra	un	16,00	449,24	558,85	8.941,50
15.3	40729	SMUAF	Unidade decorativa 1,17' com negro, acabamento em metal cromado - Inveniente e instalação	un	24,00	219,95	274,94	6.598,56
15.5	89901	SMUAF	Caixa de entulho com lona branca, 26 x 26cm ou equivalente - Inveniente e instalação. AL 122013	un	22,00	112,26	146,35	3.207,78
15.6	7144	SMUAF	Caixa de entulho com lona 30x40 de entulho com volume 3,10' x 2,40' x 1,27' cm	un	7,00	74,53	91,16	652,12
15.7	C09936	SMUAF	Caixa de entulho em aço inoxidável, completa, drenagem. EQUIP. 11m	un	10,00	200,92	241,89	2.418,90
15.8	89936	SMUAF	Caixa de entulho em aço inoxidável, completa, inclinação vertical superior a 45 graus em travessia de esgoto sanitário - Inveniente e instalação. AL 122013	un	1,00	299,80	319,50	319,50
15.9		MERCADO	Bateria Etilox em plástico tipo PVC 37x45x50cm. Bateria ou equivalente	un	4,00	1.637,68	2.098,60	8.158,40
15.10	89904	SMUAF	Lanternão lona branca superior, 25 x 35cm ou equivalente, modelo popular - Inveniente e instalação. AL 122013	un	4,00	109,95	132,44	629,76
15.11	89905	SMUAF	Lanternão lona branca inferior, 25 x 35cm ou equivalente, modelo popular - Inveniente e instalação. AL 122013	un	6,00	190,35	246,19	1.495,14
15.12	89919	SMUAF	Travessa de lona branca com travessa 200 ou equivalente, inclinação inferior em pne. volume metálica e travessa de metal cromado padrão modelo - Inveniente e instalação. AL 122013	un	7,00	667,35	824,19	5.899,33
15.13	8530	SMUAF	Chuveiro elétrico com um corpo plástico tipo jarra, Inveniente e instalação	un	13,00	64,41	80,81	1.048,62
15.14	C2870	SECRETARIA	Programa Metálica Lona lona, código 2200 C27, BECA ou equivalente	un	18,00	27,59	34,48	600,82
15.15		MERCADO	Programa de aduagem metálica	un	4,00	48,56	60,70	242,80
15.16		CPU	Unidade higieniza com registro e drenagem tipo código 1994 C27, ACT OR, BECA ou equivalente	un	18,00	190,90	238,80	4.300,01

Folha 12 de 19

Eduardo Pereira Cruz
 Engenheiro Civil
 CRETA 33299-D
 Decreto 8.111/13

Assinatura

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Obra: Creche
 Data de preço: Maio/2018 Desonerado
 Unidade federativa: JEQUIÉ-BA
 Planilha Orçament CRECHE CURRAL NOVO

Ministério da Educação
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CIGEST
 Planilha Orçamentária - Projeto Padão Tipo 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R\$1.26,00%

ITEM	CODIGO	FOINTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
15.17	C2507	SEMFORA	Forma alvenaria Lintel e Vig. LORENZETTI ou equivalente	un	2,00	122,75	153,44	306,88
15.18	C2507	SEMFORA	Torneira exterior Forth Mar. código 72004. LORENZETTI ou equivalente	un	4,00	122,75	153,44	613,76
15.19	06209	SIMAFI	Torneira com bacia tipo lavatório, de metal, 1/2" ou 3/4" para pia de cozinha, padrão abe. - torneira e instalação. M. 132013	un	15,00	62,28	102,88	1.544,00
15.20	06215	SIMAFI	Torneira potável 3/4" para lavagem - torneira e instalação. M. 132013	un	21,00	36,29	46,36	962,96
15.21	06209	SIMAFI	Torneira com bacia tipo lavatório, de metal, 1/2" ou 3/4" para cozinha, padrão abe. - torneira e instalação. M. 132013	un	28,00	41,28	51,60	1.444,80
15.22	C26791	SIMAFI	Torneira com bacia de metal com lavatório, bacia alta (pl. 1195)	un	4,00	66,62	83,59	334,12
15.23		CPU	Impressor Subcompacta Letha Encardida. código 7205. Microcomputador ou equivalente	un	23,00	81,20	101,50	2.334,50
15.24		CPU	Impressor Têrmica Linha Encardida. código 7207. Microcomputador ou equivalente	un	23,00	79,40	99,25	2.282,75
15.25		CPU	Cartão memória 1Gy. código 2000. CPU. Discos ou equivalentes	un	2.211,00	80,95	100,70	21.267,70
15.26	C26314	SIMAFI	Barra de apoio angular, 60 cm, em aço inox polido. diâmetro mínimo 3 cm	un	8,00	180,28	228,35	2.028,15
15.27	C26307	SIMAFI	Barra de apoio em "L" em aço inox polido. 70 x 70 cm. diâmetro mínimo 3 cm	un	6,00	247,81	309,76	1.858,56
15.28	C26209	SIMAFI	Barra de apoio em "L", em aço inox polido. 80 x 80 cm. diâmetro mínimo 3 cm	un	14,00	294,41	355,51	4.377,14
15.29	C26209	SIMAFI	Cadeira articulada para banco, com encosto e instalação	un	1,00	294,41	355,51	4.377,14
15.30	C26215	SIMAFI	Contorno em Lado para Banheiro. 1,24 com fechadura	m	18,85	70,82	96,10	1.825,32
								40.998,33
								Subtotal
16			INSTALAÇÃO DE GAS COMBUSTIVEL					
16.1	72203	SIMAFI	ABRIGO PARA HERMANTO. TUBULAÇÃO COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 4" x 1/2". ADEQUADOR STONZ 2 1/2" MANUSEIA DE	m²	2,44	948,72	1.187,15	2.998,65
16.2	05014	SIMAFI	RECHUBO 150L RECHUBO 2 1/2" x 1 1/2" E BORDADO EM LADO 1 1/2" - FOMENTO E INSTALAÇÃO	m²	0,24	245,00	307,20	131,76
16.3	05088	SIMAFI	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, costura costura, 47-20 1/2" T. instalado em terra e sub-terra de gás -	m	45,80	25,10	31,38	1.437,20
16.4		CPU	Instalação e montagem de 22,00 (22,00) metros de tubulação de gás em terra e sub-terra de gás -	m	45,80	10,45	13,56	621,06
16.5		CPU	Instalação de contêiner para proteção de tubo enterrado, assessoria sem	un	4,00	31,20	39,13	156,52
16.6		CPU	Regulador "R" estelgo com manômetro	un	1,00	89,50	111,89	111,89
16.8		CPU	Regulador "Z" estelgo com manômetro	un	2,00	92,50	115,63	231,26
16.9		CPU	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 4 cilindros) (2,4" de diâmetro)	un	1,00	250,50	426,13	426,13
16.10		CPU	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 4 cilindros) (2,4" de diâmetro)	un	1,00	250,50	400,63	400,63
16.11		CPU	Pisca de instalação em PVC. (Material:espuma. "Tubo inferior"	un	1,00	200,50	400,63	400,63
								Subtotal
								3.871,06

Figura 13.26.18

Edvaldo
 Edvaldo Pereira Cruz
 Engenheiro Civil
 CREA 33298-D
 UBA 11.713

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ministério da Educação
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Coordenação Geral de Infra-Estrutura - COGEST
Planilha Orçamentária - Projeto Páteo Tipo 1

Outra: Creche
 Data de preço: Maio/2018 Desonerado
 Unidade federativa: JEQUIÉ-BA
 Planilha Orçament CRECHE CURRAL NOVO

BDI:16,00%



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCR	UNID.	QUANT.	QUOTR (R\$)	FREQU (R\$)	VALOR (R\$)
18.1.3	7413006	SMAPH	4,00	831,73	798,66	3.184,64
18.1.4	742025	SMAPH	1,00	1.297,03	1.621,97	1.621,97
18.2	7413001	SMAPH	74,00	13,17	16,46	1.211,04
18.2.2	7413002	SMAPH	1,00	20,42	26,53	26,53
18.2.4	7413005	SMAPH	2,00	95,95	107,44	214,88
18.2.11	7413006	SMAPH	7,00	115,26	144,19	1.020,35
18.2.12	7413006	SMAPH	2,00	320,43	413,54	827,08
18.2.13	7413006	SMAPH	2,00	174,60	198,13	396,26
18.2.14	7413006	SMAPH	1,00	174,60	218,54	218,54
18.2.15	7413006	SMAPH	4,00	174,60	218,54	874,16
18.2.16	7413006	SMAPH	1,00	174,60	218,54	218,54
18.2.17	7413006	SMAPH	28,00	106,63	133,29	3.722,12
18.3	7413006	SMAPH	8,00	106,63	133,29	1.093,22
18.3.1	7413006	SMAPH	701,90	6,11	7,94	5.960,22
18.3.2	7413006	SMAPH	298,00	7,88	9,46	2.807,71
18.3.3	7413006	SMAPH	418,50	10,33	13,16	5.507,46
18.3.4	7413006	SMAPH	2,10	211,5	26,44	54,52
18.3.5	7413006	SMAPH	228,40	22,72	28,79	677,63
18.3.6	7413006	SMAPH	25,40	11,06	13,83	357,28
18.3.7	7413006	SMAPH	14,00	141,20	176,50	2.471,00
18.3.8	7413006	SMAPH	2,00	33,57	46,96	138,92
18.3.9	7413006	SMAPH	270,00	10,56	13,20	3.680,00
18.3.10	7413006	SMAPH	168,00	7,71	9,64	1.619,52
18.4	7413006	SMAPH	8.207,00	2,28	2,86	23.648,19
18.4.2	7413006	SMAPH	298,50	3,99	4,49	1.368,59
18.4.3	7413006	SMAPH	1.037,40	4,90	6,13	6.660,76

Página 15 de 19

Edson Pereira Cruz
 Engenheiro Civil
 CRF Nº 33295-P
 Diretor TIT 113

Edson

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Outra Creche
 Data de preço: Maio/2018 Desonerado
 Unidade federativa:JEQUIÉ-BA
 Planilha Orçament CRECHE CURRAL NOVO

Ministério da Educação
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Coordenação Geral de Fins Educacionais - C/GEF
 Planilha Orçamentária - Projeto Básico Tipo 1

R\$ 23.00%



SECRETARIA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	Código	FONTE	Descrição dos serviços	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
18.4.4	91532	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para terminais parciais - fornecimento e instalação. M_120015	m	500,30	7,94	8,93	5.514,13
18.4.5	91534	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 18 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos ramais - fornecimento e instalação. M_120018	m	299,80	12,12	15,15	4.543,49
18.4.6	92083	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. M_120015	m	195,50	13,29	16,61	3.253,87
18.4.7	92087	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 50 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. M_120018	m	407,20	25,31	31,54	19.211,81
18.4.8	92091	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 95 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. M_120017	m	109,80	45,32	46,90	3.402,62
18.4.9	92095	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 150 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. M_120018	m	184,30	72,31	90,39	16.694,89
18.5			ELETROCALHAS					
18.5.1	C1154	SERFRA	Eletrocalha tipo U 150x75cm com Tampa Isolante condensa	m	95,10	107,90	134,39	11.570,12
18.6			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
18.6.1	91998	SINAPI	Torneira metálica de embalar (1 módulo), 2P+1T10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. M_120015	un	143,00	23,10	28,89	4.128,84
18.6.2	91997	SINAPI	Torneira metálica de embalar (1 módulo), 2P+1T10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. M_120015	un	34,00	24,96	31,08	1.094,72
18.6.3	92002	SINAPI	Torneira metálica de embalar (1 módulo), 2P+1T10 A, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. M_120015	un	6,00	32,08	40,11	240,66
18.6.4	92023	SINAPI	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embalar 2P+1T10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. M_120015	un	37,00	34,40	43,00	1.591,00
18.6.5	92022	SINAPI	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embalar 2P+1T10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. M_120015	un	4,00	46,73	51,16	204,64
18.6.6	92023	SINAPI	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embalar 2P+1T10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. M_120015	un	15,00	34,40	43,00	645,00
18.6.7	91930	SINAPI	Interruptor simples (1 módulo) 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. M_120015	un	11,00	10,43	24,29	267,19
18.6.8	91930	SINAPI	Interruptor simples (2 módulos) 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. M_120015	un	4,00	30,75	38,44	153,76
18.6.9	91987	SINAPI	Interruptor simples (3 módulos) 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. M_120015	un	1,00	42,09	52,61	52,61
18.6.10	91988	SINAPI	Torneira metálica de embalar (1 módulo), 2P+1T10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. M_120015	un	12,00	23,10	28,89	346,56
18.6.11	73923008	SINAPI	Luminárias tipo caixa, de embalar, com lâmpada de partida rápida e lâmpadas fluorescentes 2x26cm, completa, fornecimento e instalação	un	8,00	140,77	173,59	1.388,72
18.6.12	C1991	SERFRA	Luminária embalar 2x26cm completa	un	19,00	91,96	114,59	2.176,22
18.6.13	C1908	SERFRA	Luminária embalar 2x26cm completa	un	100,00	125,00	156,36	15.636,00
18.6.14			Luminária de rua, com lâmpada tipo refletor 70W	un	40,00	102,34	157,00	6.317,20
18.6.15	C1412	SERFRA	Projeto com lâmpada de vapor metálico 250W	un	9,00	172,27	215,34	1.938,00
18.6.16	C2048	SERFRA	Projeto com lâmpada de vapor metálico 250W	un	4,00	477,17	596,46	2.385,84
18.6.17	C2048	SERFRA	Projeto com lâmpada de vapor metálico 250W	un	1,00	477,17	596,46	596,46
18.6.18	C4107	SERFRA	Ancoragem de adospar com 1 lâmpada fluorescente completa de 60W	un	16,00	122,20	152,75	2.444,00

Figura 16 de 18

Eduardo Pereira Cruz
 Engenheiro Civil
 CREA 33299-D
 Diretor nº 11.113

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Outra: Creche
 Data de preço: Maio/2018 Desonerado
 Unidade Federativa: BA
 Planilha Organizativa: CRECHE CURRAL NOVO

Ministério da Educação
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Coordenação Geral de Infra-Estrutura - COEST
 Planilha Organizativa - Projeto Padão Tipo 1

BO: 28,00%



SERASA Experian
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	CODIGO	PONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
19			INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO					
19.1	80460	SMA01	Tubo PVC, isolante em 25mm, instalado em primeira de água - fornecimento e instalação. M: 120014	m	120,20	3,46	4,31	518,40
19.2	80465	SMA01	Jogo de graxa PVC, isolante em 25mm, instalado em primeira de água - fornecimento e instalação. M: 120014	un	22,00	3,98	4,95	111,70
19.3	80900	SMA01	Jogo de graxa PVC, isolante em 25mm, instalado em tubo de ar-condicionado - fornecimento e instalação. M: 120014	un	28,00	3,78	4,73	132,44
19.4	80905	SMA01	Tubo PVC, isolante em 25mm, instalado em tubo de ar-condicionado - fornecimento e instalação. M: 120014	un	8,00	5,96	7,45	44,70
							Subtotal	807,41
20			INSTALAÇÃO DE REDE ESTRUTURAL					
20.1			EQUIPAMENTOS PASSIVOS					
20.1.1	C230M	SEMPRA	Fibra Optica 100 - 24 fibras, Categoria 6	un	3,00	470,26	697,80	1.792,48
20.1.2		CPU	Switch de rede 24 portas	un	1,00	622,49	653,11	653,11
20.1.3		MERCADO	Caixa de cabos switch	un	2,00	38,50	48,13	96,26
20.1.4		MERCADO	Caixa de Cabos Vertical Switch	un	1,00	51,70	64,63	64,63
20.1.5		MERCADO	Caixa de Cabos Vertical	un	2,00	31,70	64,63	129,26
20.1.6	C450B	SEMPRA	Caixa de Cabos Superior, fechada	un	1,00	81,70	64,63	64,63
20.1.7	C450B	SEMPRA	Caixa organizador de cabos	un	2,00	42,42	53,28	106,56
20.1.8	C4507	SEMPRA	Brinde de instalação perfurada	un	2,00	4.000,00	6.100,00	12.200,00
20.1.9		CPU	Verificação de pontos 19" x 50" x 300mm	un	1,00	870,28	1.097,81	1.097,81
20.1.10		MERCADO	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps - fornecimento e instalação	un	2,00	74,50	92,80	185,78
20.2			CABOS EM PAIS TRANÇADOS					
20.2.1	C4033	SEMPRA	Cabo UTP 4 (RJ45)	m	1.298,50	9,38	11,60	14.602,34
20.2.2	C4044	SEMPRA	Cabo coaxial	m	171,65	8,35	1.702,03	1.702,03
20.2.3	C4051	SEMPRA	Cabo de conexão - RJ45 cat 5e categoria 6 - 2,5 metros	un	28,00	15,43	18,54	447,32
20.3			TOPOLOGIAS					
20.3.1		CPU	Tronco de enlace RJ45 com 1 módulo	un	28,00	23,52	29,40	823,20
20.3.2		CPU	Tronco de enlace TWSAT	un	14,00	29,80	33,50	469,00
20.3.3		MERCADO	Conector ethernet para cabo coaxial	un	16,00	15,40	19,50	312,00
20.4			CAIXAS E ACESSÓRIOS					
20.4.1	80460	SMA01	Caixa de instalação 200x200 com tampa e chave de fenda	un	5,00	142,20	176,50	882,50
20.4.2	80370	SMA01	Quadro de distribuição para telefone n.3 - distribuição em placa metálica, de encaixe, sem acessórios, padrão telefônico, fornecimento e instalação	un	2,00	198,34	170,88	341,76
20.4.3	81540	SMA01	Caixa regulador 4" x 2" mesa 1,20m do PVC, instalado em parede - fornecimento e instalação. M: 120015	un	42,00	10,56	13,20	554,40
20.5			ELETROFONOS E ACESSÓRIOS					

Página 17 de 19

Edmundo Pereira Cruz
 Engenheiro Civil
 CREIA 33290-D
 Decisão nº 17.113

Calisto

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Creche
 Data de preço: Maio/2018 Desonerado
 Unidade federativa: JEQUIÉ-BA
 Planilha Orçament CRECHE CURRAL NOVO

Ministério da Educação
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST
 Planilha Orçamentária - Projeto Padão Tipo 1



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

100% 20,00%

ITEM	CODIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
20.5.1	91834	SINAPI	Emprego fixação compunção, pnc, de 25 mm (CMT) para cravação lateral, instalado em ferro - fornecimento e instalação AL 120015	m	214,15	6,11	7,64	1.628,11
20.5.2	91834	SINAPI	Emprego fixação compunção, pnc, de 25 mm (CMT) para cravação lateral, instalado em ferro - fornecimento e instalação AL 120015	m	48,30	7,80	8,85	478,75
20.5.3	91834	SINAPI	Emprego fixação compunção, pnc, de 25 mm (CMT) para cravação lateral, instalado em ferro - fornecimento e instalação AL 120015	m	4,20	10,97	13,71	57,58
20.5.4	93309	SINAPI	Emprego fixação compunção, pnc, de 25 mm (CMT) para cravação lateral, instalado em ferro - fornecimento e instalação AL 120015	m	22,50	15,33	18,16	407,10
20.5.5	61158	BEINFIA	Emprego fixação compunção, pnc, de 25 mm (CMT) para cravação lateral, instalado em ferro - fornecimento e instalação AL 120015	m	63,30	53,32	66,63	4.218,92
						Subtotal		43.815,86
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA							
21.1	MERCADO		Cota de cimento em kg por m² de 1000-1000/000	kg	1,00	215,80	289,75	289,75
21.2	MERCADO		Dado em ligada 1000 X 0 60mm	m	3,30	85,70	107,13	342,82
21.3	MERCADO		Duplex onore em alumínio	un	1,00	352,50	440,75	440,75
21.4	MERCADO		Isolante acústico em lã de vidro	un	1,00	190,50	225,63	225,63
21.5	MERCADO		Isolante térmico em lã de vidro	un	4,00	229,70	288,08	1.159,02
						Subtotal		2.437,47
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INSCRIÇÕES ATMOSFÉRICAS (SPDA)							
22.1	CA72	SINAPI	Para-tubo de seção retangular, instalado de comprimento 2500"V, concreto reforçado, 20"X 24"	m	3,00	63,83	78,79	239,37
22.2	CA72	BEINFIA	Para-tubo de seção retangular, instalado de comprimento 2500"V, concreto reforçado, 20"X 24"	m	154,00	7,41	9,26	1.429,04
22.3	737024	SINAPI	Terraplanagem e nivelamento	un	16,00	31,04	38,80	1.020,80
22.4	CA204	BEINFIA	Montagem e grade verticalizada 2"	un	4,00	23,81	29,81	119,24
22.5	72362	SINAPI	Terraplanagem e nivelamento	un	46,00	13,88	17,08	819,84
22.6		CHU	Casa de instalação de pedras, 20x20x20 em aço com buraco, espessura 6mm	un	1,00	612,30	640,38	640,38
22.7	93359	SINAPI	Instalação de rede de água com profundidade menor ou igual a 1,50 m AL 120015	m²	43,95	54,19	67,74	2.977,17
22.8	96405	SINAPI	Instalação de rede de água com profundidade maior ou igual a 1,50 m AL 120017	un	16,00	42,39	52,99	847,84
22.9	72341	SINAPI	Cabo de cimento no 20MM - fornecimento e instalação	m	65,00	11,24	14,05	913,25
22.10	72351	SINAPI	Cabo de cimento no 20MM - fornecimento e instalação	m	16,00	21,62	27,03	432,48
22.11	72344	SINAPI	Cabo de cimento no 20MM - fornecimento e instalação	m	306,00	30,71	38,45	11.862,60
22.12	MERCADO		Casa de proteção, PVC de 12" com terra de ferro, lã de vidro, concreto, grade e proteção	un	16,00	300,10	480,13	6.402,08
						Subtotal		87.279,48
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
23.1		BEINFIA						
23.1.1	00964	BEINFIA	Projeto de rede para instalação em todo o terreno (sanitário, água fria, água quente e gás) - 100m x 100m	un	1,00	3.064,32	2.580,40	2.580,40
23.1.2	00005	BEINFIA	Instalação em terreno com infraestrutura - estrutura 70m - conforme projeto	m²	468,53	409,54	506,68	24.089,24

Página: 18 de 18
 Eduardo Pereira Cruz
 Engenheiro Civil
 CREM 33329/D
 Diretor - 11311

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Outra: Creche
 Data de preço: Maio/2018 Desonerado
 Unidade Federativa: JEQUIÉ-BA
 Planilha Orçament: CRECHE CURRAL NOVO

Ministério da Educação
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Coordenação Geral de Fins Educacionais - COBEST
 Planilha Orçamentária - Projeto Produto Tipo 1

BDJ 26.00%



SECRETARIA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	CODIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
20.1.3	CAD05	SERFRIA	Problemas acadêmicos em grande escala anódina - Modalidade 20m, conforme projeto	m²	56,26	202,88	225,61	14.207,54
20.1.4	CDP10	SERFRIA	Problemas e dificuldades em m²	m²	48,02	111,59	119,49	6.698,31
20.1.5	CD001	SERFRIA	Problemas em terreno	m²	8,54	123,48	154,35	1.333,56
20.1.6	CI009	SERFRIA	Problemas em grande escala, segundo 1,20m espessura vertical e horizontal	m	1.095,00	52,22	60,28	6.971,90
20.2			CANAL BARRIL - 26.00%					
20.2.1		MERCADO	Água de servente	un	2,00	244,00	325,00	610,00
20.2.2		MERCADO	Sistema de luz elétrica	un	1,00	196,43	215,54	215,54
20.2.3		MERCADO	Sistema para critério de segurança	un	1,00	31,238	390,48	390,48
20.2.4		MERCADO	Suporte para iluminação	un	1,00	256,91	321,14	321,14
20.2.5	29665	SINAP	Escudo tipo marítimo em Aço CA-50 9,50mm inclina gruta com ludo antirreflexo tipo anelido	m	8,00	87,52	72,03	548,27
20.2.6	64883	SINAP	Quantidade com cordão em ludo de aço galvanizado 1,12"	m	6,97	205,54	209,93	1.390,60
20.2.7	27027	MERCADO	Corda para cabos de aço resistência e cordão e de qualidade estrutural e estável interna e externa, para conexão de 6"	kg	1.700,30	4,81	6,01	10.230,82
20.2.8		MERCADO	Sistema de ancoragem com fricção, conforme projeto	un	1,00	469,59	514,49	514,49
20.2.9	CI020	SERFRIA	Problemas de superfície, jateamento abrasivo ao nível branco (interno e externo), total de AS 3	m²	148,76	96,69	73,61	10.729,38
20.2.10	79480	SINAP	Plataforma para duas pessoas	m²	69,08	42,70	63,38	3.887,49
20.2.11	84847	SINAP	Plataforma para inclusão estacionamento e ludo para andar	m²	693,05	118,11	148,88	10.295,22
20.2.12	CAD09	SERFRIA	Plataforma Externa, para terreno de polímeros no 0º andar	m²	693,05	5,14	11,43	7.993,58
24			SERVIÇOS FINAIS					96.912,28
24.1	9207	SINAP	Limpieza da obra	m²	1.514,20	2,11	2,94	3.997,75
24.2	74001	SINAP	Prova de impermeabilização em tanque de aço galvanizado 0,47x0,50m	m²	0,27	294,05	204,90	58,67
			Valor TOTAL com IPI					4.293,42


Figura 18 de 18

Elaine
 Edson Pereira Cruz
 Engenheiro Civil
 CREA 33295-D
 CREA 33295-D
 Decreto 07733

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ ORÇAMENTO						
REOPERATIVIDADE E TRANSFERÊNCIA Obra: Estacionamento da Creche Residencial Segredo - Curral Novo Local: Curral Novo - Jequié Data de preço: SINAPI - Jun/2018 e SEINFRA - 024.1 com desoneração BDI: 25,65%								
ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)

1 - URBANIZAÇÃO/ESTACIONAMENTO								
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	74220001	SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	195,01	51,57	64,80	12.636,52
1.2	61690	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	301,17	4,12	5,18	1.560,06
			Subtotal					14.196,58
2			PARAGISMO					
2.1	C1429	SEINFRA	GRAMA EM AREAS EXTERNAS, PLANTIO E MATERIAL	m²	35,50	7,92	9,95	353,23
2.2	98811	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M	un	3,00	97,77	122,85	368,55
			Subtotal					724,78
3			PAVIMENTAÇÃO					
3.1	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRE MOLDADO (6,0X0,10X1,10)M CORELUNTAMENTO	m	175,77	17,27	21,43	3.924,38
3.2	C3446	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TUDOLINHO (18,9X18)CM CINZA	m²	699,15	35,56	44,71	40.207,00
3.3	1	CPU	ASSENTAMENTO DE CO. CHÃO DE AREIA PARA PISO INTERTRAVADO	m²	699,15	49,43	62,11	58.346,21
3.4	79472	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	993,37	0,48	0,50	595,02
			Subtotal					100.567,61
4			SERVIÇOS FINAIS					
4.1	7390001	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE SUPERFÍCIES	m²	993,37	4,41	4,77	1.756,29
4.2	64665	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO	m²	21,51	17,95	22,55	485,05
			Subtotal					2.241,31
			Valor TOTAL com BDI					117.729,38

Responsável Técnico
 Nome: Daniel Soares Muniz
 CREA-MG: 947597

Daniel Soares Muniz
 INSCRIÇÃO Nº 108.108-1/SP
 CREA-MG Nº 947597
 REGISTRO Nº 049/2018

Planilha Orçamentária Estacionamento Creche - RE/00 (1)

1/1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CI

Proprietário/Tramitador
JEQUIÉ PREFEITURA

Município/UF
JEQUIÉ BA

Empreendimento (nome/apelido)

Programa/Modalidade/Ação

Aprovação (data)

Parcela (n.º)

Fim vigência (data)

Mês cronog

Grau de Sigilo
 #PUBLICO

Item	Descrição	Valor R\$	Peso %	Parcela 1		Parcela 2		Parcela 3		Parcela 4	
				SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.198,58	12,86%	100,00	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00
2	PAISAGISMO	721,78	0,61%	-	-	50,00	50,00	50,00	100,00	-	100,00
3	PAVIMENTAÇÃO	100.567,61	86,49%	-	-	-	-	100,00	100,00	-	100,00
4	SERVIÇOS FINAIS	2.243,31	1,91%	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00
Total (R\$):		117.729,28	100,00%	12,06	12,06	43,32	55,38	44,82	100,00	-	117.729,28

Local/Urban

Luiz Sérgio Suzarte Almeida - Jequié/BA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 003/2018

ANEXO II

Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação

(Nome _____ da
 Empresa) _____ CNPJnº _____,
 sediada (endereço completo) _____, declara sob as
 penas da lei, que tem conhecimento do edital da Concorrência nº. 111/2018 e atende a
 todas as exigências de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma
 da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de
 Habilitação, conforme previsto no art. 14, I da lei 12.462/2011, para participação no Regime
 Diferenciado de Contratação – RDC Presencial objeto desta licitação. Declaramos ainda
 estarmos cientes que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante
 do edital ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos da legislação e deste edital

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

***ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES REFERIDOS
 NO ITEM 05 POR OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO.**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 003/2018

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A *(nome da empresa)*..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) *(diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)* pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a), *(nacionalidade, estado civil, profissão)*, portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao **Município de Jequié** praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Concorrência nº 003/2018**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

.....(Ba), de de

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 003/2018

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os devidos fins, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- () para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 003/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa) CNPJ, nº com sede à, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.(art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal combinado com o artigo 27 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999).

..... de de

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 003/2018

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.894.878/0001-60, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiézinho, Jequié – Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Sérgio Suzarte de Almeida de Britto, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ aqui, denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo seu representante legal, _____, CI _____, CPF n., celebram o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fundamento do Instrumento

O presente contrato resulta da homologação da **CONCORRÊNCIA N.º 003/2018**, pelo Prefeito do **MUNICÍPIO**, realizada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Segunda - Do Objeto

Constitui-se objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM VISTAS À EXECUÇÃO DE OBRA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE, A SER CONSTRUÍDO NO BAIRRO CURRAL NOVO EM JEQUIÉ-BA**, conforme especificações contidas nos autos da **CONCORRÊNCIA N.º 003/2018**.

Parágrafo único - Serão incorporadas ao Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a serem necessárias durante a sua vigência, decorrentes de alterações nos projetos e/ou prazos.

Cláusula Terceira - Das Especificações

Fazem parte integrante do presente Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos, o Edital da **CONCORRÊNCIA N.º 003/2018** e seus anexos, a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e demais documentos compreendidos no processo de Licitação, do conhecimento e aceitação da **CONTRATADA**.

Cláusula Quarta - Regime de Execução

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

47

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A execução do Contrato será pelo regime de **Empreitada por Preço Global**, e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação de cada fatura, medidas e atestadas pela Contratante.

Cláusula Quinta - Dos Prazos

Este contrato tem vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante termo aditivo, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo primeiro - A obra e os serviços objetos deste contrato deverão ser entregues no prazo máximo de 12 meses, contados, rigorosamente, a partir da expressa expedição da primeira ordem de início das obras.

Parágrafo segundo - Os Serviços deverão ser executados em perfeitas condições e excelente qualidade técnica para utilização do equipamento.

Parágrafo terceiro - As modificações ou prorrogações necessárias, somente serão admitidas se previamente autorizados pelo MUNICÍPIO.

Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

As despesas necessárias à execução dos serviços objeto desta licitação correrão por conta dos Recursos disponibilizados no Orçamento Geral da União e através de recursos disponibilizados no Orçamento do Município para o exercício 2018.

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 1009 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

ELEMENTO DE DESPESAS: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 95 – AÇÃO JUDICIAL FUNDEF – PRECATÓRIOS

Cláusula Sétima - Valor da Remuneração

O valor total do presente contrato é de **R\$ _____**, fixo e irrevogável, referente à execução da obra objeto deste contrato, conforme preços unitários especificados na proposta de preços da CONTRATADA.

Parágrafo único - Estão igualmente inclusos no preço dos serviços ora contratados, todos os custos diretos ou indiretos e as incidências fiscais requeridos para sua execução, de acordo com as condições estipuladas nos projetos, especificações e demais documentos da licitação, e constituirão, assim, a sua única remuneração pelo objeto contratado.

Cláusula Oitava - Forma de Pagamento

Pela contratação do objeto referido na Cláusula Segunda deste contrato, o MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA o correspondente às etapas/parcelas dos serviços efetivamente entregues, de acordo com as Informações da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

apurados com base na proposta de preço unitário da CONTRATADA, parte integrante deste contrato, em até 30 (trinta) dias da realização de cada medição.

Parágrafo primeiro - Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO na data do seu vencimento, em sua tesouraria observada a seguinte sistemática:

a) A solicitação de pagamento deverá ser encaminhada por escrito, acompanhado da fatura e de atestado de fiscalização do MUNICÍPIO;

b) Na hipótese de ocorrência de erro ou dúvidas nos documentos ou faturas que acompanham a solicitação de pagamento, o MUNICÍPIO poderá, a seu exclusivo critério, pagar a parcela resolvida, no prazo contratual, ficando a parte contestada/glosada/pendente, para pagamento posterior, após a devida solução, nessa hipótese será emitida nova fatura;

c) O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de duplicatas ou quaisquer títulos via cobrança bancária. Concorde a CONTRATADA em não transferir ou negociar os créditos decorrentes de execução de serviços, salvo se houver concordância por escrito do MUNICÍPIO;

d) Todos esses documentos deverão ser encaminhados ao MUNICÍPIO em atenção a Tesouraria.

Parágrafo Segundo - Para cada medição efetuada de acordo com o critério estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA deverá apresentar, para efeito do respectivo pagamento, os seguintes documentos:

I - Nota Fiscal do valor total da medição, com destaque em valor da base de cálculo para efeito da retenção do INSS;

II - Boletim de Medição;

III - Quadro Demonstrativo da incidência de mão de obra, materiais, equipamentos e BDI, para efeito de apuração da base de cálculo a ser destacada na Nota Fiscal;

IV - Comprovação do recolhimento dos encargos sociais (Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS) referente ao mês anterior e específico da obra;

V - Cópia do livro diário de obras referente ao período;

Parágrafo terceiro - O pagamento relativo à primeira medição ficará condicionado, ainda, à apresentação do comprovante de matrícula da obra no INSS, comprovação de registro do contrato junto ao CREA (ART) e da comprovação da **apresentação da garantia contratual** correspondente a **2% (dois por cento)** do valor total do Contrato, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93.

Cláusula Nona - Dos Direitos e Responsabilidades do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Constituem-se direitos e responsabilidades do MUNICÍPIO:

I - A emissão das ordens de serviços para execução da obra, as quais deverão ser apresentadas à CONTRATADA em tempo hábil.

II - A revisão, quando for o caso, do cronograma para a execução do Contrato, em razão de alterações, modificações ou acréscimos necessários.

III - Ao MUNICÍPIO fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do contrato, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados.

IV - Fica a Contratante isenta de quaisquer reclamações ou ações que possam advir de infração decorrente da execução do Contrato, alegadas ou propostas por terceiros.

Cláusula Décima - Dos Direitos e Responsabilidades da CONTRATADA

Constituem-se direitos e responsabilidades da CONTRATADA, além dos previstos no Capítulo XII e demais disposições do Edital da **Concorrência nº 003/2018**:

I - Executar fielmente o objeto do presente Contrato, responsabilizando-se por sua qualidade e correção, nos termos do **Anexo I** do Edital da **Concorrência nº 003/2018**, parte integrante deste instrumento;

II - A CONTRATADA se obriga a cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela Contratante, pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal de referência ao objeto deste contrato, e a executar os serviços objeto do contrato, de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência, bem como, com rigorosa observância as especificações fornecidas pelo MUNICÍPIO.

III - Toda mão-de-obra necessária ao objeto do contrato, deverá ser fornecida pela CONTRATADA, que se obriga ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável.

IV - A CONTRATADA obriga-se a assumir e a promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sob a realização do objeto, ora contratado ou gerado por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente quite com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos.

V - Constituem obrigação de a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VI - Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer indenizações por danos e/ou prejuízos por ela ou seus prepostos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, reservando-se ao MUNICÍPIO o direito de descontar o de quaisquer créditos da CONTRATADA, a importância necessária ao ressarcimento de tais danos e/ou prejuízos.

VII - Entregar a obra e serviços contratados em perfeitas condições de utilização, sem restos de materiais, desimpedidos e totalmente limpos.

VIII - Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro geral da obra, incluindo-se a vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como por outras construções provisórias necessárias ou canteiros auxiliares;

IX - Responsabilizar-se por todos os transportes necessários à prestação dos trabalhos avançados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados;

X - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços determinados pela Fiscalização do Município e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;

XI - Submeter à Fiscalização do Município, sempre que solicitado, as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de postos à execução;

XII - Comunicar ao Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

XIII - Garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os trabalhos executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

XIV - corrigir, às suas expensas, os serviços e materiais porventura executados com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus o MUNICÍPIO, e sem importar em alteração do prazo contratual.

XV - tomar providências no sentido de que sejam cumpridas rigorosamente as normas de higiene e prevenção de acidentes recomendadas pela legislação pertinente, para o que manterá no local da obra, serviço próprio dirigido por profissional especializado.

Cláusula Décima Primeira - Da Garantia de Execução Contratual e Rescisão do Contrato

Para garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá depositar, até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, junto a Secretaria de Fazenda do MUNICÍPIO, a título de garantia, **2% (dois por cento) do valor da contratação**, sob a forma de qualquer das modalidades previstas no art. 56 da lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo primeiro - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada após o término do contrato, sem atualização monetária. Contudo, reverterá a garantia em favor do MUNICÍPIO, no caso de rescisão do Contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo de indenização por perdas e danos porventura cabíveis.

Parágrafo segundo - O contratado fica sujeito ao pagamento de multa na forma prevista na cláusula décima quinta do presente contrato por cada dia de atraso na entrega da obra ou na execução dos serviços licitados, observando-se, ainda, ao seguinte:

I - A inexecução total ou parcial do contrato constitui motivo de rescisão unilateral do ajuste, bem assim o cometimento das demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

II - As multas contratuais serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA e, quando insuficientes, da garantia do contrato, podendo ser cobrada judicialmente se necessário.

III - Fica expressamente proibida a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, dos serviços contratados, salvo por motivos comprovadamente relevantes e convincentes para que, a exclusivo juízo da Contratante, esta possa aceitar quaisquer das situações aqui mencionadas, o que será formalizado por escrito.

Cláusula Décima Segunda - Fiscalização

A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos fiscais designados pelo MUNICÍPIO à vistoria dos serviços pactuados, bem como a verificação de materiais e/ou equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósito ou dependências onde se encontrem mesmo que de propriedade de terceiros, observando-se, ainda, ao seguinte:

I - Aos fiscais, designados pelo MUNICÍPIO, é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo de penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que este tenha direito a indenização, no caso de não ser atendida qualquer reclamação sobre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

II - A CONTRATADA deverá retirar da obra imediatamente, após o recebimento da comunicação correspondente, qualquer empregado seu ou de terceiros que a critério da fiscalização, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os prepostos do MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do MUNICÍPIO, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo segundo – O MUNICÍPIO procederá à fiscalização dos serviços e de todo o contrato, devendo a CONTRATADA permitir o livre acesso dos fiscais designados pela Contratante às instalações técnicas, assim como a todos os documentos que comprovem a manutenção das condições que possibilitaram a habilitação da CONTRATADA no processo licitatório respectivo.

Cláusula Décima Terceira– Do Recebimento Provisório e Definitivo

Os recebimentos “PROVISÓRIO” E “DEFINITIVO” das obras/serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido na Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo primeiro. Quando os serviços contratados estiverem concluídos na conformidade do contrato, será lavrado um **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, em duas vias, assinadas pelo Representante da CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO.

Parágrafo segundo. O recebimento definitivo da obra ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório, desde que tenham sido efetivamente atendidas todas as especificações, requisitos ou exigências, bem como as reclamações da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, no Livro Diário ou outros meios de registro, condizentes com as disposições contratuais. O **Termo de Recebimento Definitivo** será passado no mesmo número de vias e assinado de forma idêntica à estabelecida para o Termo de Recebimento Provisório.

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA se responsabilizará pelas retificações, alterações ou complementações dos serviços constatadas após o recebimento provisório, ressaltando-se que, neste caso, o prazo para o recebimento definitivo será contado a partir da efetiva regularização.

Parágrafo quarto. Como condição necessária para assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA apresentará, em original, o Certificado de Quitação junto ao INSS e comprovarão a regularidade no pagamento das obrigações com o FGTS, relativas ao pessoal envolvido na obra.

Parágrafo quinto. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 5 (cinco) anos, contado do respectivo Termo de Recebimento Definitivo dos trabalhos.

Cláusula Décima Quarta - Da Rescisão Contratual

Este contrato poderá ser rescindido nos termos e hipóteses da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante prévio processo administrativo, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima Quinta - Do inadimplemento e sanções

O descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das obrigações previstas neste contrato notadamente as referentes a prazo de entrega do objeto deste ajuste, em perfeitas condições de uso e funcionalidade, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

apresentada por escrito antes da data prevista inicialmente para a conclusão dos serviços e instalações, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei nº 8666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, tais como:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Suspensão da participação em licitações da contratante pelo período de até 05 anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo primeiro - As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes percentuais:

a) 1% (um por cento) sobre o valor correspondente à parcela inadimplente, por dia de atraso no início da prestação dos serviços ou nos casos de retardamento imotivado na execução/conclusão de serviços, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor, por ocorrência, independentemente das demais sanções cabíveis;

b) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por ocorrência, nos casos de:

b.1) omitir da fiscalização qualquer informação solicitada ou anormalidade verificada na execução dos serviços, bem como dificultar a ação da fiscalização ou o cumprimento de orientações e atendimento às solicitações da Contratante;

b.2) deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;

b.3) deixar de cumprir as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes;

b.4) retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;

b.5) deixar de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b.6) infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas outras alíneas deste inciso, e aplicada em dobro na sua reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por ocorrência, nos casos de:

c.1) execução dos serviços em desacordo com as condições e especificações constantes no edital, no termo de referência e seus anexos;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c.2) recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado ou com defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 2 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;

c.3) descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após notificação da MUNICIPALIDADE, e que não culmine em rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de outras sanções;

c.4) não entrega de documentação exigida no Edital, apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;

c.5) ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;

d) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de:

d.1) recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, ou deixar de entregar documentação exigida no edital durante a sessão da Licitação, no prazo e condições estabelecidas no edital, independentemente das demais sanções;

d.2) rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da **CONTRATADA**, inclusive pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

Parágrafo segundo - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo terceiro - As multas ora estabelecidas poderão ser automaticamente descontadas dos pagamentos a serem feitos à CONTRATADA, independentemente de autorização específica.

Parágrafo quarto - Sendo necessário recorrer aos meios judiciais ou administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das despesas, inclusive honorários advocatícios.

Cláusula Décima Sexta- Quarta - Do Foro

Fica eleito o Foro da **Comarca de Jequié**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E por terem assim ajustado, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

JEQUIÉ, xx de xxxxxx de 2018

LUIZ SERGIO SUZARTE DE ALMEIDA
MUNICIPIO DE JEQUIÉ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF

CPF

REGISTRADO

Sob o nº. xxx/2017 às folhas do livro CONTRATO.
Em, xx de xxxxxx de 2017.

DECLARO QUE ESTE CONTRATO FOI FIXADO NO MURAL DESTA PREFEITURA NO PERÍODO DE ___/___/___ À ___/___/___ CONFORME DETERMINA A LEI.